

ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

## 1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **1.2.** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:
- **1.3.** Descrição detalhada do objeto:

Lote	: 1 – Lote (	001				
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	24075	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	01	SERV	1.490,29	1.490,29
02	24083	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	01	SERV	1.370,29	1.370,29
TOT	`AL			•		2.860,58

- **1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.860,58 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- 1. **Garantia do Fabricante:** Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- 2. **Identificação Precoce de Problemas:** Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- 3. **Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
- 4. **Atualizações e Recall:** Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

# 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

- **3.1.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- **3.2.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- **3.3.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- **3.4.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- **3.5.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- **3.6.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- **3.7.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- **3.8.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- **3.9.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- **3.10.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- **3.11.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- **3.12.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- **3.13.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos:
- **3.14.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- **3.15.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- **3.16.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- **3.17.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- **3.18.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

- **4.1.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- **4.2.** A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- **4.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.4.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- **4.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- **4.6.** A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado:
- **4.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- **4.8.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- **4.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- **5.2.** Na propostara deverá constar:
- **5.2.1.** Especificação do produto cotado;
- **5.2.2.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
- **5.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- **5.2.4.** Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- **5.2.5.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- **5.2.6.** Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;
- **5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- **5.4.** A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei n° 14.133/21).

## 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- **6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- **6.1.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.
- **6.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **6.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **6.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **6.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- **6.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- **6.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- **6.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- **6.1.11.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**7.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações									
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				

- 7.1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 2.860,58 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- **7.1.3.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.
- **7.1.4.** O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o orçamento interno da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de janeiro de 2024.

CAMILA REGINA RODRIGUES Secretária Municipal de Saúde



# Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 45/2024

Página:1 Solicitação Número Contratação de Serviço 45 29/01/2024 2 Solicitante Processo Gerado Nome Número Código 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES 63/2024 Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Órgão 08 SECRETARIA DE SAUDE Forma de pagamento Tipo Descrição CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS Depósito bancário Entrega NA SEDE DA EMPRESA 1 Dias

#### Descrição:

Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos

#### Justificativa:

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veículos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

- 1. Garantia do Fabricante: Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.
- 2. Identificação Precoce de Problemas: Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.
- 3. Manutenção Preventiva: As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.
- 4. Atualizações e Recall: Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024075	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21	SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
	CARTAO DE HIGIENIZAC				
	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE				
	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON				
	FILTRO OLEO NV				
	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020				
	LIMPA AR CONDICIONADO				
	LIMPA BICOS FLEX				
	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN				
024083	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23	SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
	CARTAO DE HIGIENIZAC				
	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE				
	FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON				
	FILTRO OLEO NV				
	FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020				
	LIMPA AR CONDICIONADO				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 45/2024

Equiplano Página:2

LIMPA BICOS FLEX LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN

TOTAL 2.860,58

TOTAL GERAL 2.860,58



Empresa: SUDOAUTO RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907 CNPJ: 77-812-188/0001-05
Bairro: CENTRO FRANCI

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601020

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

Fone: 4635204100 Fax:

Tip	00:	01 - (	CLIENTES		Prism	na: 50002										_		
Re	sponsável:	BRU	NO OSMA	R DA ROSA										Validade	e: <b>22/01/20</b>	24		
Nº	Contr./Pac	ote TN	IAC:		Data Ini. Cor	ntr.:												
			Garantia F	-ábrica	Garantia	Estendida				L	.avar	Veíc	Jaio					
_														N. Pré C	D.S.: <b>16722</b>			
		FLINI	DO MUNIO	NDAL DE CALI	DE				-	710	\I						<u> </u>	
CII	ente				DE					Λlc	adas	stro			CGC: 09.263			)1-27
	Nr.Fab 9BGEN69H0RG132610 Motor:																	
		Ema	il: maira@	pmsas.pr.gov.	br											3	5638	8000
Ve	<b>ículo</b> Proc	uto/M	odelo: GM	1 ONIX / ONIX	PLUS 1 0 TAT	I T <i>7</i>				Пв	Blinda	ıdo	KM·	20364	Ano/Modelo:		- 2	23/24
											,aa					S		
	Cor	Exterr	ia: BR	ANCA									Linha:	5N69H	R Combustivel		П	
																Α.		
						Dt. Fab.	Bater	ia:										
Со				I10 Zacarias	s Veiculos Ltda				D. 4. C. 4.							P: 8	581	6290
	AVI	BRAS	IL				Bairre	0:	PACAL	=MBI	U		CA	ASCAVE	L - Parana - PR			
	_	_		-														
_		SEGL						_										
			•	-				- 1	_							Va		
						-												99,00
01	LDB		LIMPEZA	DE BICOS IN	JETORES	49,0	0.0	1   '	_			UXI.	-SAMITIZ	ZACAU		<u> </u>		60,00
	-	em		3							Qto	- 1	_			Va		
															·			89,94
																		22,36
						K/CRU/ON						-		_	•			75,68
						IDD00000						-			•			95,38 22,08
									1 1	_		1			•			76,90
						,	l			, l		1						50,00
_						V			!!	/		1			•			30,35
							İ		!!	0		4						99,60
Fe	chamento	9	ervicos:						862	29			Sen	/icos⊥lte		_	149	90,29
	CHAINCING		3	*			tos:							•			17.	0,00
		_												-				0,00
													Tota	al:			1.49	90,29
Dia	agnóstico:	SEG	UNDA RE	VISÃO														
"NE	in nos re	enon	zahiliza	mos nor obj	etos deivad	os no int	eric	\r	do w	21 (11	110	din	heiro	ióias	relógios e			
per	ctences e	m ge:	ral, dev	endo ser re	tirados na	recepção	na h	101	ra da	ins	peçâ	ĭo".	•	_	,			
												evid	lamente	repar	ado, e no			
						20011000	5 040	1-*	Jameir									
		-	-	•	ncionados													
"0	cliente NA	y que	r levar as p	eças usadas"			Ass	sin	atura o	lo Cli	iente	ou n	essoa n	or ele au	torizada			
	1	,					50	(				- J		J.J au				
Ь —	/_ ata Entrada	_/ do \/		Telefo	.ne					Nor	me C	omn	leto Logí	ivel				
יט	uia ∟iiiIaUd	uu ve	Jiouio	i eleic	n IC					INOI	11 <del>0</del> 01	omp	ioto L <del>e</del> gi	<b>√</b> €1				

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Fone: 4635204100 Fax:



Empresa: SUDOAUTO RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907 CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600 FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601020

Bairro: CENTRO Fone: 4635204100

Fax:

Nº 1116 Emissao: 18/01/2024 09:00 **Orçamento Interno** Impressão: 18/01/202409:25

Tip			CLIENTES			na: 50003									Entrega: <b>18/01</b>	2024	as		
	•			RMANO MACA										Validade	e: <b>28/01</b>	2024			
Nº	Contr./Pac	ote TN	IAC:		Data Ini. Cor	ntr.:													
			Garantia I	Fábrica	Garantia	Estendida				L	avar	Veíd	Juio	Liberada					
														N. Pré (	D.S.: <b>17362</b>				
					_				F										
Cli	ente				ÞΕ				Ĺ	<u>√</u>  C	Cadas	stro			CGC: 09.	263.7	RG:		7
				•														63800	
					STF - Parana	- PR				CEP	: 857	7100	00		10		elula		U
																Ŭ		38000	n
		-																	
Vei										E	Blinda	ado	KM:	40630	Ano/Mode	elo:	٥-	23/2	
				GEN69H0RG14	5682	Motor:							Hr:	0	Placa:		SE	R8C2	3
			ia: Bra	anca									Linha:		R Combusti	vei:			ш
			leíc ·			Dt. Fab.	Rateri:	a·					Docume Nº Bate						
Co				I10 Zacarias	Veiculos Ltda	Di. Tub.	Datoni	u.							a: 31/07/2023	ED.	851	21620	Λ
CU				110 Zacanas	Veiculos Lida		Bairro	. Р	ACAF	=MRI	П				L - Parana - PF		050	1023	U
	,,,,	51 17 10					Damo		, (0, (		•		O,	.00/112	raiana rr				
			<del></del>																_
Cor Externa: Branca   Motorista: Nr. Série Veíc.:																			
U		REVI				ī													
	,		Descrição	o do Serviço		Valor Fin			erviç				crição d		•		Valo	or Fin	
			LIMPEZA	DE BICOS INJE	ETORES	49,0		0	XI-GI	M		OXI	-SANITIZ	ZACAO	GM			60,0	)0
01	M0071		QUARTA	REVISAO		399,0	00												
Or	çamento It	em		Descrição do	Item				UN	LD	Qto	de	Estoque	e/Res.	Preço Unitá	rio	Valo	r Fin	al
KF	PA00246			CARTAO DE H	HIGIENIZAC				UN	В		1	107	0	89,9400	00		89,9	<b>3</b> 4
12	2616850			VEDADOR BU	JAO ONIX CF	RUZE			UN	В		1	122	0	22,3600	00		22,3	36
13	3508023			FILTROARCO	ND. EQUINO	K/CRU/ON			UN	В		1	68	0	75,6800	00		75,6	38
25	206377			FILTRO OLEO	NV				UN	В		1	33	0	95,3800	00		95,3	38
26	241944			FILTRO AR MO	OTOR ONIX TU	JRB02020			UN	L		1	35	0	122,0800	00		122,0	)8
8.	140600			*LIMPA AR CO	ONDICIONADO	C			UN	/		1	65	0	76,9000	00		76,9	90
8.	142070			*LIMPA BICO	FLEX				UN	/		1	94	0	50,0000	00		50,0	)(
98	3551028			LIQUIDO DE F	REIO DOT4L	V			UN	/		1	4	0	30,3500	00		30,3	35
98	3553886			OLEO ACD 5V	V30 DEXOS1	GEN			UN	0		4	1443	0	74,9000	00		299,6	30
Fee	chamento	S	ervicos:	508.00		Itens:			862	.29			Serv	riços+Ite	ens:			370,2	<u>=</u>
			-	0,00		Descon	tos:			,00				npostos				0,0	_
		T	otal:	508,00		Total:			862				Des	contos:				0,0	0
													Tota	ıl:			1.	370,2	9
Dia	agnóstico:	REV	ISÃO DOS	3 40 MIL KMS															
											_								=
				mos por obje endo ser ret										jõias	, relògios e	<u> </u>			
Dec	claro ter	rece	ebido o	veículo acim	na descrito	em perfe	eitas	CC	ondi	ções	, de			repar	ado, e no				
est	ado orig	inal	de entr	ega, com tod	los seus pe	rtences e	e equ	ipa	ment	cos.									_
Aut	torizo a exe	cução	dos servi	ços acima mend	cionados														
"о	cliente NÃ	O que	r levar as į	oeças usadas"	,												_		
							Assi	inat	tura d	lo Cli	ente	ou p	essoa p	or ele au	ıtorizada				
_	/	_/															_		
Da	ata Entrada	do Ve	eículo	Telefon	ne					Nor	ne C	omp	leto Legí	vel					

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, ao custo máximo de R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações										
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2024	4220	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício					

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/01/2024.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP, inscrita sob CNPJ 78.743.291/0001-03 para aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, ao custo máximo de R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1°, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados aos orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP, para **aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município** de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, ao custo máximo de **R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).** 

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/01/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

## Resolve:

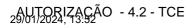
- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal





Voltar

Detalhes processo licitatório								
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	E SANTO ANT	ONIO DO SUD	OESTE				
Ano*	2024							
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6							
Modalidade*	Processo Dispe	ensa						
Número edital/processo*	60							
Recursos provenientes de organismos	internacionai	s/multilatera	is de crédito=					
Instituição Financeira	memacional	s, muitmatera	iis de credito					
Contrato de Empréstimo								
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de ir no município c				res em bovinos leiteiros			
Dotação Orçamentária*	110042060620	00120560000	000000		//			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.850,00							
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2024							
Data de Lançamento do Edital								
Data da Abertura das Propostas								
	Há itens e	exclusivos par	ra EPP/ME?	<b>v</b>				
	Há cota de pa	rticipação par	ra EPP/ME?	<b>V</b>	Percentual de participaç	ão: 0,00		
Trata-se de obra com ex	xigência de sub	contratação d	le EPP/ME?	~				
Há prioridade para aquisições	de microempre	esas regionais	ou locais?	<b>~</b>				
Data Cancelamento								
							Editar	Excluir

CPF: 3860798979 (<u>Logout</u>)



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

#### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

# TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato administrativo nº **XXX/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado **XXXXXXXXX** 

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, estabelecida na cidade de XXXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência XXX/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a ....., sendo:
- **1.2.** Objeto da contratação:

	objeto da comadagaci										
Lote: 1 – Lote 001											
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total					
01											
02											
TOT	TOTAL										

- 1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Gestor do contrato: XXXX.
- 3.3. Fiscal do contrato: XXXX.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
- 5.1. **PREÇO**
- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX,XX (XXXXXXX)
- 5.2. FORMA DE PAGAMENTO



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante:
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

#### E-man. <u>nertaeao (apmisas.pr.gov.br</u> – releione. (40) 3303000

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município
- 8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade detecção na ocasião, devendo responder por eles;
- 8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;
- 8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante:
- 8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- 1) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, iii) k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa:
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (1) 05 (cinco) dias;
- Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato. (2)
- O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento (a) ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; c)
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de e)
- 10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 mail: ligitage of Company pr. ov. br. - Telefone: (46) 3563

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fisico-financeiro.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de XXXXXX, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
XXXX	XXXX	XXXXXXXXX	XXX	XXXXX	XXXX

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1°)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, XX de XXXXXXX	XX de XXXX	
CONTRATANTE -	CONTRATADO	
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 Francisco Beltrão - PR

CNP.T: 77 812 188/0001-05 Insc. Estadual: 3210076513 Livro: 00001 Pagina: 1

#### Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Débito Crédito Saldo Atual

1 14.535.359,96 D 35.098.442,46 35.468.770,21 14.165.032,21 D

11 5.724.280,40 D 34.259.206,09 34.520.400,59 5.463 0°5 0°

111 107.608,90 D 12.188.958,60 10 0°7 Classificação Tp Descrição da Conta SS ATIVO 1.1.1 SS CIRCULANTE 1.1.1 SS CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.1.01 SS CAIXA E BANCOS
1.1.1.01.001 SS CAIXA 28.669,65 D 1.123.420,39 28.320,65 D 884.315,12 349,00 D 239.105,27 1.113.685,10 38.404,94 D 874.530,83 38.104,94 D 239.154,27 300,00 D 1001 1.1.1.01.001.1002 Caixa 1.1.1.01.001.1003 Caixa Oficina / Balcao 1002 1003 1010 1.1.1.01.002 SS BANCOS 76.401,22 D 10.878.822,64 10.951.875,54 3.348,32 D 
 1.1.1.01.002
 SS BANCOS
 1010
 76.401,22 D
 10.878.822,64

 1.1.1.01.002.1012
 Banco Bradesco S/A - c/c 315-8
 1012
 418.47 D
 58.833,04

 1.1.1.01.002.1013
 Banco do Brasil S/A
 1013
 0,00
 776.230,91

 1.1.1.01.002.1015
 Banco Itaú S/A ag. 1437 c/c 400-3
 1015
 67.431,15 D
 8.237.582,14

 1.1.1.01.002.1022
 Banco Bradesco AG 3536-0 C/C 001108-8
 1022
 2.830,35 D
 1.527.164,20

 1.1.1.01.002.1023
 Banco Sicoob AG 4342 c/c 21628-3
 1023
 5.721,25 D
 279.012,35

 1.1.1.01.003
 SS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 1040
 2.538,03 D
 186.715,57
 76.401,22 D 10.878.822,64 10.951.875,54 3.348,32 D 418,47 D 58.833,04 59.224,61 26,90 D 0,00 776.230,91 776.230,91 0,00 67.431,15 D 8.237.582,14 8.301.850,22 3.163,07 D 2.830,35 D 1.527.164,20 5.721,25 D 279.012,35 2.538,03 D 186.715,57 2.538,03 D 186.715,57 80,04 D 78,31 D 1.529.914,51 284.655,29 189.146,50 189.146,50 107,10 D 107,10 D 1.1.1.01.003.1042 Banco do Brasil - Aplicação Financeira 1042 2.538,03 D 186.715,57 189.146,50 107,10 D 1.1.2 SS CRÉDITOS 112 2.819.271,09 D 12.218.542,25 13.545.559,61 1.492.253,73 D 1.1.2.01 SS CRÉDITOS A RECEBER 1050 2.819.271,09 D 12.218.542,25 13.545.559,61 1.492.253,73 D Banco do Brasil - Al

1.1.2 SS CRÉDITOS

1.1.2.01 SS CRÉDITOS A RECEBER

1.1.2.01.001 SS CHEOURS & COUNTY 115.360,71 D 391.478,09 56.931,00 D 179.867,20 465.462,10 41.376,70 D 226.798,20 10.000,00 D SS CHEQUES A COMPENSAR 1051 1.1.2.01.001.1052 Cheques a compensar Veiculos 56.931,00 D 1.1.2.01.001.1052 Cheques a compensar Vercuros 1052 56.931,00 D 179.861,20 228.798,20 1.1.2.01.001.1053 Cheques a compensar Pecas e Servicos 1053 45.562,71 D 132.190,84 150.466,04 1.1.2.01.001.1058 Cheques devolvidos veículos 1058 11.740,00 D 66.290,00 78.030,00 1.1.2.01.001.1059 Cheques devolvidos peças e serviços 1059 1.127,00 D 13.130,05 10.167,86 11.2.01.002 SCCLIPMITES 27.287,51 D 0,00 4.089,19 D 1059 1.127,00 D 13.130,05 10.167,86 4.089,19 D 1070 1.240.953,28 D 10.217.168,36 10.486.584,60 971.537,04 D 1071 446.465,25 D 8.620.227,78 8.683.460,50 383.232,53 D 1073 196.815,52 D 456.224,85 532.932,05 120.108,32 D 1076 177.092,00 D 0,00 0,00 177.092,00 D SS CLIENTES 1.1.2.01.003 1.1.2.01.003.1071 Clientes de veículos 1.1.2.01.003.1073 Clientes de peças e serviços 1076 177.092,00 D 0,00 0,00 177.092,00 D 1077 112.446,09 D 176.674,73 212.827,48 76.293,34 D 1078 0,00 203.203,40 198.968,40 4.235,00 D 1079 302.832,35 D 706.171,99 802.602,55 206.401,79 D 1.1.2.01.003.1076 Creditos pendentes a receber 1.1.2.01.003.1077 Clientes Seguradoras 1.1.2.01.003.1078 Cartão de Débito Mastercard 1.1.2.01.003.1079 Cartao Credito Mastercard 1079 302.832,35 D 706.171,99 802.602,55 206.401,79 D Devolucao de Compras Peças a Receber 1080 1.158,66 D 14.964,04 15.802,70 320,00 D Notas Promissórias a receber 1082 0,00 3.907,65 3.907,65 0,00 Creditos a Receber Financiamentos 1087 4.143,41 D 35.793,92 36.083,27 3.854,06 D Contribuição GM Cap-plan 1090 0,00 39.333,49 39.333,49 0,00 Contribuição GM Cap-plan 1093 0,00 39.333,49 39.333,49 0,00 Garantia a receber GM 1100 39.313,74 D 383.835,85 400.235,99 22.913,60 D Garantia a receber GM 1101 0,00 135.265,16 132.842,49 2.422,67 D Bônus a receber GMB 1102 31.300,00 D 45.450,00 71.300,00 5.450,00 D Comissão Venda Direta 1103 8.013,74 D 203.120,69 196.093,50 15.040,93 D Adiantamentos a empregados 1141 0,00 109.305,00 109.305,00 0,00 Cartao Credito Mastercard 1.1.2.01.003.1080 1.1.2.01.003.1082 1.1.2.01.003.1087 SS VALORES A RECEBER FÁBRICA 1.1.2.01.004 1.1.2.01.004.1093 1.1.2.01.005 SS VALORES A RECEBER GM 1.1.2.01.005.1101 1.1.2.01.005.1102 1.1.2.01.005.1103 Adiantamentos a empregados
Seguros a empregados
Empréstimos a funcionários
Adiantamentos outro SS ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS 1.1.2.01.007 109.305,00 2.937,28 128.025,85 109.305,00 2.402,73 1.095,89 5.370,35 1141 1143 0,00 1.1.2.01.007.1141 0,00 534,55 D 1.1.2.01.007.1143 313,86 D 459,00 D 0,00 782,03 5.789,52 1.1.2.01.007.1145 Empréstimos a funcionários 1145 Adiantamentos extraordinário a funcioná 1151 0,00 878,17 D 1.1.2.01.007.1151 5.789,52 5.370,35 878,17 D 10.451,88 10.451,88 0,00 943.928,27 916.414,01 339.704,47 D 1.1.2.01.007.1153 Plano de saúde 1153 0,00 1.1.2.01.008 SS ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES 1160 312.190,21 D 943.928,27 916.414,01 63.027,98 1.062.054,98 0,00 0,00 4.369,94 1.044.263,17 0,00 0,00 1.1.2.01.008.1161 Adiantamento a fornecedores
1.1.2.01.009 SS TITULOS E CREDITOS A RECEBER 1161 312.190,21 D 1180 1.110.680,29 D 339.704.47 D 111.653,29 D 1.1.2.01.009.1184 Depósito Judicial
1.1.2.01.009.1186 Aplicações a Receber GM
1.1.2.01.009.1187 Pagamento Pert a Consolidar 11.211,55 D 1184 11.211,55 D 1186 1.039.893,23 D 0,00 3.390,64 D 3.390,64 D 1187 CNPJ: 77.812.188/0001-05 Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 Insc. Estadual: 3210076513 Francisco Beltrão - PR Livro: 00001 Pagina: 1

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020 \_\_\_\_\_\_

Tp Descrição da Conta Conta Saldo Anterior

Bloqueio Judicial Itaú 1188 40.278,45 D 37.642,36 680,35 77.240,46 D Bloqueio Judicial Bradesco 1189 9.159,03 D 7.346,77 3.491,92 13.013,88 D Bloqueio Judicial Sicoob 1190 6.747,39 D 9.510,21 9.510,21 6.747,39 D Bloqueio Judicial B.Brasil 1086481762019 1191 0,00 4.158,70 4.109,33 49,37 D ICMS a recuperar 1200 0,00 50.504,50 46.848,59 3.655,91 D ICMS a recuperar 1201 0,00 11.117,08 11.117,08 0,00 IRRF a recuperar 1203 0,00 3.567,79 0,00 3.567,79 D PIS Retenção a recuperar 1206 0,00 27,60 19,47 8,13 D COFINS Retenção a recuperar 1207 0,00 127,36 89,83 37,53 D COntribuição Social Retenção a recuperar 1208 0,00 42,46 0,00 42,46 D CONTRIBUÇÃO SOCIAL RETENÇÃO A RECUPERAR 1212 0,00 6.354,33 6.354,33 0,00 1213 0,00 29,267,88 29,267,88 29,267,88 0,00 Classificação Tp Descrição da Conta 1.1.2.01.009.1188 Bloqueio Judicial Itaú 1.1.2.01.009.1189 1 1 2 01 009 1190 1.1.2.01.009.1191 Bloqueio Judicial B.Brasil 1086481762019 1191 1.1.2.01.010 SS IMPOSTOS A RECUPERAR 1200 1.1.2.01.010.1201 ICMs a recuperar 1.1.2.01.010.1203 1.1.2.01.010.1206 1.1.2.01.010.1207 1.1.2.01.010.1208 1.1.2.01.010.1212 1.1.2.01.010.1213 SS ESTOQUES 1.1.3 1.1.3.01 SS ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS 1400 2.783.993,76 D
1.1.3.01.001 SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS 1401 898.875,78 D
1.1.3.01.001.1402 Automóveis novos 1402 898.875,78 D 76 D, 38, 375 D 898.875, 78 D 890 م 9.828.491,51 8.696.965,30 3.915.519,97 D 3.915.084,82 3.502.033,84 1.311.926,76 D 1402 1410 1.1.3.01.001.1402 Automóveis novos 898.875,78 D 3.915.084,82 3.502.033,84 1.311.926,76 D 1.1.3.01.002 SS ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS 204.185,78 D 1.697.760,74 753.039,14 1.148.907,38 D 1411 1.1.3.01.002.1411 Comerciais novos 204.185,78 D 1.697.760,74 753.039,14 1.148.907,38 D 2.499.320,33 527.540,78 D 2.499.320,33 527.540,78 D 814.493,50 124 827 50 1.1.3.01.003 SS ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS 1420 633.377,79 D 2.393.483,32 1.1.3.01.003.1421 Automóveis usados 1421 633.377,79 D 2.393.483,32 1.1.3.01.004 SS ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS 1430 238.334,30 D 700.996,70 1.1.3.01.004.1431 Comerciais usados 1441
1.1.3.01.005 SS ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS 1440 814.493,50 124.837,50 D 661.038,60 629.686,78 D 1431 238.334,30 D 700.996,70 605.828,44 D 684.896,94 661.038,60 605.828,44 D 684.896,94 629.686,78 D SS ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1450 112.013,03 D 270.776,17 80.755,09 D 1.1.3.01.006 239.518,23

Francisco Beltrão - PR

Livro: 00001 Pagina: 1

1.1.3.01.006.1451		Combustíveis e lubrificantes	1451	112.013,03 I	D 2:	39.518,23	270.776,17	80.755,09 D
1.1.3.01.007	SS	ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	1460	18.376,49 I	D :	28.856,08	30.663,15	16.569,42 D
1.1.3.01.007.1461		Materiais diversos	1461	18.376,49 I	D :	28.856,08	30.663,15	16.569,42 D
1.1.3.01.008	SS	ESTOQUES DE PNEUS	1470	73.002,15 I	D 10	57.894,68	165.600,57	75.296,26 D
1.1.3.01.008.1471		Pneus	1471	73.002,15 I	D 10	57.894,68	165.600,57	75.296,26 D
1.1.4	SS	DESPESAS ANTECIPADAS	114	13.406,65 I	D :	23.213,73	23.168,54	13.451,84 D
1.1.4.01	SS	DESPESAS ANTECIPADAS	1550	13.406,65 I	D :	23.213,73	23.168,54	13.451,84 D
1.1.4.01.001	SS	DESPESAS ANTECIPADAS	1551	12.986,65 I	D :	18.283,73	17.988,54	13.281,84 D
1.1.4.01.001.1552		Seguros a vencer	1552	12.986,65 I	D	0,00	7.497,06	5.489,59 D
1.1.4.01.001.1554		IPTU a vencer	1554	0,00	:	L3.596,23	5.803,98	7.792,25 D
1.1.4.01.001.1557		Material de uso escritório	1557	0,00		1.995,50	1.995,50	0,00
1.1.4.01.001.1561		Uniformes	1561	0,00		2.282,00	2.282,00	0,00
1.1.4.01.001.1562		Serviços de Terceiros	1562	0,00		410,00	410,00	0,00
1.1.4.01.011	SS	ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	1500	420,00 I	D	4.930,00	5.180,00	170,00 D
1.1.4.01.011.1501		O.S. em andamento - Mecânica	1501	420,00 I	D	2.555,00	2.805,00	170,00 D
1.1.4.01.011.1502		O.S. em andamento - Funilaria	1502	0,00		2.375,00	2.375,00	0,00
1.2	SS	NÃO CIRCULANTE	12	4.157.844,66 I	D 25	98.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1	SS	CRÉDITOS	121	4.157.844,66 I	D 25	98.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1.01	SS	CRÉDITOS A RECEBER	1600	4.157.844,66 I	D 25	98.223,99	68.536,21	4.387.532,44 D
1.2.1.01.001	SS	IMPOSTOS A RECUPERAR	1601	90.551,20 I	D :	LO.223,99	52.246,02	48.529,17 D
1.2.1.01.001.1602		ICMs a recuperar s/ imobilizado	1602	90.551,20 I	D :	LO.223,99	52.246,02	48.529,17 D
1.2.1.01.002	SS	INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	1620	4.067.293,46 I	D 28	38.000,00	16.290,19	4.339.003,27 D
1.2.1.01.002.1621		Bevel Beltrão Veículos Ltda	1621	0,00	:	35.000,00	1.000,00	34.000,00 D
1.2.1.01.002.1622		Bigger Caminhoes Ltda	1622	457.000,00 I	D	0,00	15.000,00	442.000,00 D
1.2.1.01.002.1624		Granvel Granville Veículos Ltda - Matriz	1624	46.830,49 I	D	0,00	0,00	46.830,49 D
Sudoauto Sudoeste	e Ai	utomoveis Ltda				CNPJ: 77.812.		
Rua Ver Romeu Laur	ro I	Werlang,907			II	nsc. Estadual:	3210076513	
T		nn n				T	D	

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Тр	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	:	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.1.01.002.1632		VVL Victory Veículos Ltda	1632	253.241,29 D	)	0,00	290,19	252.951,10 D
1.2.1.01.002.1644		Autosistem Sistemas de Informação Ltda	1644	3.204.100,00 D	253	.000,00	0,00	3.457.100,00 D
1.2.1.01.002.1653		Word Line Ltda	1653	106.121,68 D	)	0,00	0,00	106.121,68 D
1.3	SS	INVESTIMENTOS.	13	4.627.543,00 D	541.	.012,38	879.833,41	4.288.721,97 D
1.3.1	SS	INVESTIMENTOS	131	1.736.865,20 D	339	.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01			1750	1.736.865,20 D	339	.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01.001	SS	TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	1751	1.736.865,20 D	339	.265,31	267.954,77	1.808.175,74 D
1.3.1.01.001.1752		Plano Cap GM - Contrib. GMB	1752	351.152,65 D	9.	.821,39	0,00	360.974,04 D
1.3.1.01.001.1753			1753	780.474,03 D	5 .	.072,17	247.733,03	537.813,17 D
1.3.1.01.001.1754		Plano Cap GM - Contrib. Dealer	1754	605.238,52 D	51.	.502,16	20.221,74	636.518,94 D
1.3.1.01.001.1755			1755	0,00	164	.104,99	0,00	164.104,99 D
1.3.1.01.001.1756		Plano Cap GM - Administradora	1756	0,00	108	.764,60	0,00	108.764,60 D
1.3.2	SS	IMOBILIZADO	132	2.890.677,80 D	201	.747,07	611.878,64	2.480.546,23 D
1.3.2.01	SS	IMOBILIZADO	1800	2.880.941,80 D	201.	.747,07	611.878,64	2.470.810,23 D
1.3.2.01.001	SS	TERRENOS	1801	9.940,00 D	)	0,00	0,00	9.940,00 D
1.3.2.01.001.1802		Terrenos	1802	9.940,00 D	)	0,00	0,00	9.940,00 D
1.3.2.01.002	SS	PRÉDIOS E BENFEITORIAS	1810	2.937.565,94 D	)	0,00	0,00	2.937.565,94 D
1.3.2.01.002.1811		Prédios e benfeitorias	1811	2.937.565,94 D	)	0,00	0,00	2.937.565,94 D
1.3.2.01.003	SS	( - ) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITOR	1820	953.563,50 C	2	0,00	52.181,58	1.005.745,08 C
1.3.2.01.003.1821		( - ) Depreciação de prédios e benfeitor	1821	953.563,50 C	2	0,00	52.181,58	1.005.745,08 C
1.3.2.01.004	SS	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	1830	466.407,51 D	)	0,00	0,00	466.407,51 D
1.3.2.01.004.1831		Máquinas e ferramentas	1831	466.407,51 D	)	0,00	0,00	466.407,51 D
1.3.2.01.005	SS	( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMEN	1840	358.097,94 C	2	0,00	13.734,84	371.832,78 C
1.3.2.01.005.1841		( - ) Depreciação de máquinas e ferramen	1841	358.097,94 C	2	0,00	13.734,84	371.832,78 C
1.3.2.01.008	SS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1870	244.192,07 D	)	0,00	0,00	244.192,07 D
1.3.2.01.008.1871		Móveis e utensílios	1871	244.192,07 D	)	0,00	0,00	244.192,07 D
1.3.2.01.009	SS	( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1880	191.150,75 C	1	0,00	7.530,90	198.681,65 C
1.3.2.01.009.1881		( - ) Depreciação de móveis e utensílios	1881	191.150,75 C	1	0,00	7.530,90	198.681,65 C
1.3.2.01.010	SS	VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	1890	857.781,48 D	85.	.200,00	467.811,53	475.169,95 D
1.3.2.01.010.1891		Veículos a serviço da casa	1891	857.781,48 D		.200,00	467.811,53	475.169,95 D
1.3.2.01.011		( - ) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO		155.707,54 C		.247,07	67.000,65	108.461,12 C
1.3.2.01.011.1901		( - ) Depreciação de veículos a serviço		155.707,54 C	114	.247,07	67.000,65	108.461,12 C
1.3.2.01.012		~	1910	17.752,89 D		0,00	0,00	17.752,89 D
1.3.2.01.012.1911		· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1911	17.752,89 D		0,00	0,00	17.752,89 D
1.3.2.01.013	SS	( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUN		12.781,13 C		0,00	489,00	13.270,13 C
1.3.2.01.013.1921		( - ) Depreciação de equip. de telecomun		12.781,13 C		0,00	489,00	13.270,13 C
1.3.2.01.014		IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DAD		124.347,69 D		.300,00	0,00	126.647,69 D
1.3.2.01.014.1931			1931	124.347,69 D		.300,00	0,00	126.647,69 D
1.3.2.01.015		( - ) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PR		105.744,92 C		0,00	3.130,14	108.875,06 C
1.3.2.01.015.1941		( - ) Depreciação It Hardware - Equip. p		105.744,92 C		0,00	3.130,14	108.875,06 C
1.3.2.01.016		IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO		5.563,61 D		0,00	0,00	5.563,61 D
1.3.2.01.016.1951		It Software - Sistemas de proces.de dado		5.563,61 D		0,00	0,00	5.563,61 D
1.3.2.01.017		( - ) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PR		5.563,61 C		0,00	0,00	5.563,61 C
1.3.2.01.017.1961		( - ) Depreciação It Software - Sist.pro		5.563,61 C		0,00	0,00	5.563,61 C
1.3.2.01.020		EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1982	4.463,46 D		0,00	0,00	4.463,46 D
1.3.2.01.020.1983		Equipamentos eletronicos	1983	4.463,46 D		0,00	0,00	4.463,46 D
1.3.2.01.021		( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO		4.463,46 C		0,00	0,00	4.463,46 C
1.3.2.01.021.1985		( - ) Depreciação de equipamentos eletôn		4.463,46 C		0,00	0,00	4.463,46 C
1.3.2.02		INTANGIVEL	1986	9.736,00 D		0,00	0,00	9.736,00 D
1.3.2.02.001			1987	9.736,00 D		0,00	0,00	9.736,00 D
Sudoauto Sudoeste							.188/0001-05	
Rua Ver Romeu Laur		_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					: 3210076513	
Francisco Beltrão	- 1				Li	ivro: 00001	Pagina: 1	
			anto Co	n+ahil				

Balancete Contábil

Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Débito Crédito Saldo Atual Classificação Tp Descrição da Conta Conta Saldo Anterior

Francisco Beltrão - PR

Livro: 00001 Pagina: 1

Insc. Estadual: 3210076513

1.3.2.02.001.1988 Licença de uso Windows e Office 1988 9.736,00 D 0,00 0,00 9.736,00 D
1.4 SS COMPENSADO 14 25.691,90 D 0,00 0,00 25.691,90 D
1.4.1 SS COMPENSADO, 141 25.691,90 D 0,00 0,00 25.691,90 D
1.4.1.01 SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO 1990 25.691,90 D 0,00 0,00 25.691,90 D
1.4.1.01.001 SS MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO 1991 25.691,90 D 0,00 0,00 25.691,90 D
1.4.1.01.001.2030 Bens recebidos em comodato 2030 25.691,90 D 0,00 0,00 25.691,90 D
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907

Balancete Contábil

Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	т-	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CIASSILICAÇÃO	-1-	Descrição da Conca	Conca	Saluo Anterior	Debito	Cledico	Saluo Atuai
2	SS	PASSIVO	2	14.535.359,96 C	17.047.036,75	16.266.340,93	13.754.664,14 C
2.1	SS	CIRCULANTE	21	7.959.420,04 C	16.861.836,75	16.081.140,93	7.178.724,22 C
2.1.1	SS	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	211	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01	SS	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	2000	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01.001	SS	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	2001	667.000,00 C	2.103.168,10	2.103.168,10	667.000,00 C
2.1.1.01.001.2002	2	Banco Bradesco S/A - C/C	2002	0,00	168,10	168,10	0,00
2.1.1.01.001.2015	5	Banco General Motors S/A - Floor Plan	2015	667.000,00 C	2.103.000,00	2.103.000,00	667.000,00 C
2.1.4	SS	FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	214	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01	SS	FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	2100	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01.001	SS	FORNECEDORES	2101	2.326.212,52 C	9.142.068,65	9.883.785,13	3.067.929,00 C
2.1.4.01.001.2102	2	GM Factoring - Veículos novos	2102	1.642.324,51 C	4.329.649,37	5.243.831,78	2.556.506,92 C
2.1.4.01.001.2103	3	Fornecedores de veículos usados	2103	195.698,60 C	3.106.049,49	2.969.910,92	59.560,03 C
2.1.4.01.001.2104	1	Peças e acessórios GM	2104	259.581,54 C	421.905,86	406.294,21	243.969,89 C
2.1.4.01.001.2105	5	Fornecedores diversos	2105	223.525,88 C	1.187.240,06	1.154.666,35	190.952,17 C
2.1.4.01.001.2107	7	Devolucao de venda Pecas e Servicos	2107	5.081,99 C	12.223,87	7.181,87	39,99 C
2.1.4.01.001.2108	3	Devolução de Venda de Veículo	2108	0,00	85.000,00	101.900,00	16.900,00 C
2.1.6		OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	216	387.116,86 C	1.408.865,37	1.387.296,33	365.547,82 C
2.1.6.01		OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	2200	387.116,86 C		1.387.296,33	365.547,82 C
2.1.6.01.001		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2201	239.778,75 C	·	1.025.140,13	241.357,73 C
2.1.6.01.001.2202		Salários a pagar	2202	85.636,55 C		673.330,53	51.523,15 C
2.1.6.01.001.2204		Férias a pagar	2204	152.400,73 C		97.941,23	151.503,45 C
2.1.6.01.001.2205		13° salário a pagar	2205	0,00	2.749,80	41.080,93	38.331,13 C
2.1.6.01.001.2208		13 salário a pagar	2208	0,00	187,32	187,32	0,00
2.1.6.01.001.2209		Férias a Pagar	2209	1.305,38 C		103.295,12	0,00
2.1.6.01.001.2217		Adiantamentos de salários a pagar	2217	436,09 C		109.305,00	0,00
2.1.6.01.002		ENCARGOS SOCIAIS	2250	147.338,11 C	·	362.156,20	124.190,09 C
2.1.6.01.002		INSS a recolher	2251	48.437,20 C	225.040,74	231.224,43	54.620,89 C
2.1.6.01.002.2252		FGTS a recolher	2252	14.500,54 C		51.204,84	7.763,68 C
2.1.6.01.002.2253		Imposto sindical a recolher	2252	288,29 C		3.015,47	686,25 C
2.1.6.01.002.2254		IRRF a recolher - Salários	2254	18.603,46 C	·	22.681,96	2.577,33 C
2.1.6.01.002.2255		INSS s/ férias	2255	51.668,71 C		12.973,88	35.372,87 C
2.1.6.01.002.2256		FGTS s/ férias	2255	13.839,91 C		6.071,29	11.039,69 C
2.1.6.01.002.2258		INSS 13° salário	2258	0,00	667,45	9.841,02	9.173,57 C
		FGTS s/13° salário	2258				
2.1.6.01.002.2259 2.1.6.01.002.2260		INSS a recolher Marco-2020 Portaria GM/M		0,00	198,69	3.154,50 21.988,81	2.955,81 C 0,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	2260	0,00	21.988,81	· ·	·
2.1.7		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	217	135.540,80 C	316.081,55	242.391,06	61.850,31 C
2.1.7.01		S OBRIGAÇÕES IRIBUTARIAS A RECOLHER		135.540,80 C		242.391,06	61.850,31 C
2.1.7.01.001			2301	30.452,03 C		192.764,75	61.331,54 C
2.1.7.01.001.2302		ICMs a recolher	2302	9.396,92 C		41.367,06	5.838,84 C
2.1.7.01.001.2303		ISS a recolher	2303	6.145,95 C	24.341,01	20.880,84	2.685,78 C
2.1.7.01.001.2304		PIS a recolher	2304	2.653,73 C	·	23.075,62	9.240,45 C
2.1.7.01.001.2305		COFINS a recolher	2305	12.244,09 C		107.290,03	43.536,30 C
2.1.7.01.001.2306		ISSQN a recolher terceiros	2306	11,34 C	132,37	151,20	30,17 C
2.1.7.01.002		IMPOSTOS A RECOLHER	2350	105.088,77 C		49.626,31	518,77 C
2.1.7.01.002.2351		PIS/COFINS/CSLL Retenção a recolher	2351	95,80 C	140,44	380,15	335,51 C
2.1.7.01.002.2352		IRPJ a recolher	2352	74.639,41 C		34.211,72	0,00
2.1.7.01.002.2353		C.Social a recolher	2353	30.257,90 C	44.734,08	14.476,21	0,03 C
2.1.7.01.002.2355		IRRF a recolher	2355	95,66 C	470,66	558,23	183,23 C
2.1.8		OUTRAS OBRIGAÇÕES	218	4.443.549,86 C			3.016.397,09 C
2.1.8.01		OUTRAS OBRIGAÇÕES	2400	4.443.549,86 C	3.891.653,08	· ·	3.016.397,09 C
Sudoauto Sudoest	e A	utomoveis Ltda			CNPJ: 77.8	12.188/0001-05	

Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 Francisco Beltrão - PR

Livro: 00001 Pagina: 1
Balancete Contábil
Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

------Crédito Saldo Atual Classificação Tp Descrição da Conta Conta Saldo Anterior Débito 2.1.8.01.001 SS OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.8.01.001.2402 Adiantamento de clientes
2.1.8.01.001.2403 Depósitos e créditos não 2401 4.443.549,86 C 3.891.653,08 2.464.500,31 3.016.397,09 C 2402 3.660.876,06 C 2.717.554,78 2.053.533,16 2.996.854,44 C 2402 3.00.75 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,44 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,44 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,44 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,16 2.00.75 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,16 2.00.75 C 2.717.554,78 2.055.533,16 2.996.854,16 2.00.75 C 2.717.554,78 2.717 C 2.717. 2401 4.443.549,86 C 2.2.2.01 SS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 2700 58.801,97 C 0,00 0,00 58.801,97 C

Livro: 00001 Pagina: 1

Livro: 00001 Pagina: 1

2.2.2.01.001	SS	TRIBUTOS PARCELADOS	2701	58.801,97	0	,00	,00	58.801,97 C
2.2.2.01.001.2706		INSS a Recolher Suspenso	2706	58.801,97 C	0	,00	,00	58.801,97 C
2.2.3	SS	CONTRIBUIÇÕES GM	2720	445.176,15 C	0	,00	,00	445.176,15 C
2.2.3.01	SS	CONTRIBUIÇÕES GM	2721	445.176,15 C	0	,00	,00	445.176,15 C
2.2.3.01.001	SS	CONTRIBUIÇÕES GMB	2722	445.176,15 0	0	,00	,00	445.176,15 C
2.2.3.01.001.2723		Plano de Capitalização parte GMB	2723	341.462,34 0	0	,00	,00	341.462,34 C
2.2.3.01.001.2724		GM Administradora de Bens	2724	103.713,81 0	0	,00	,00	103.713,81 C
2.4	SS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24	6.046.269,90 C	0	,00	,00	6.046.269,90 C
2.4.1	SS	CAPITAL SOCIAL	241	1.900.000,00 0	0	,00	,00	1.900.000,00 C
2.4.1.01	SS	CAPITAL SOCIAL	2800	1.900.000,00 0	0	,00	,00	1.900.000,00 C
2.4.1.01.001	SS	CAPITAL SOCIAL	2801	1.900.000,00 0	0	,00	,00	1.900.000,00 C
2.4.1.01.001.2802		Capital subscrito	2802	1.500.000,00	0	,00	,00	1.500.000,00 C
2.4.1.01.001.2805		Adto sócio Joseti A.Meimberg p/aumento d	2805	400.000,00 0	0	,00	,00	400.000,00 C
2.4.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	245	4.146.269,90 0	0	,00	,00	4.146.269,90 C
2.4.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2880	4.146.269,90 0		,00	0,00	4.146.269,90 C
2.4.5.01.001	SS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2881	4.146.269,90 0	0	,00	,00	4.146.269,90 C
2.4.5.01.001.2882		Lucros acumulados	2882	4.253.134,06	0	,00	0,00	4.253.134,06 C
2.4.5.01.001.2883		( - ) Prejuízos acumulados	2883	323.562,46 D		•	0,00	323.562,46 D
2.4.5.01.001.2886		Resultado do exercício	2886	716.698,30 C	0	,00	,00	716.698,30 C
2.4.5.01.001.2887		Distribuição de lucros	2887	500.000,00 D		,00	0,00	500.000,00 D
2.5		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	25	25.691,90 C		•	0,00	25.691,90 C
2.5.1		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	251	25.691,90 C	0	,00	,00	25.691,90 C
2.5.1.01		MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	2950	25.691,90 C		•	0,00	25.691,90 C
2.5.1.01.001	SS	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	2951	25.691,90 C	0	,00	,00	25.691,90 C
2.5.1.01.001.2960		Bens de terceiros em comodato	2960	25.691,90 C		•	0,00	25.691,90 C
Sudoauto Sudoeste						77.812.188/0001		
Rua Ver Romeu Laur	00 1	Werlang,907			Insc. E	stadual: 3210076	513	

Francisco Beltrão - PR

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Тр	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	SS	CONTAS DE RESULTADO	3	0,00	10.957.029,13	11.367.397,50	410.368,37 C
3.1	SS	RECEITAS	31	0,00	291.065,90	10.239.143,04	9.948.077,14 C
3.1.1	SS	RECEITA BRUTA DE VENDAS	311	0,00	0,00	10.236.769,47	10.236.769,47 C
3.1.1.01	SS	DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	3000	0,00	0,00	4.445.365,35	4.445.365,35 C
3.1.1.01.001	SS	VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	3001	0,00	0,00	4.239.160,28	4.239.160,28 C
3.1.1.01.001.3017		Vendas Cruze Sedan	3017	0,00	0,00	293.290,00	293.290,00 C
3.1.1.01.001.3019		Venda Cruze Sport Hatch	3019	0,00	0,00	97.205,00	97.205,00 C
3.1.1.01.001.3023		Venda Onix 1.0	3023	0,00	0,00	2.990.975,28	2.990.975,28 C
3.1.1.01.001.3024		Venda Onix 1.4	3024	0,00	0,00	68.500,00	68.500,00 C
3.1.1.01.001.3050		Venda Montana	3050	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00 C
3.1.1.01.001.3053		Venda Tracker	3053	0,00	0,00	601.590,00	601.590,00 C
3.1.1.01.001.3064		Venda Equinox	3064	0,00	0,00	135.600,00	135.600,00 C
3.1.1.01.002	SS	VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	3100	0,00	0,00	206.205,07	206.205,07 C
3.1.1.01.002.3160		Venda Direta	3160	0,00	0,00	206.205,07	206.205,07 C
3.1.1.02		DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	3400	0,00	0,00		3.795.812,00 C
3.1.1.02.001		VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	3401	0,00	0,00	2.852.192,00	2.852.192,00 C
3.1.1.02.001.3402		Vendas de automóveis usados	3402	0,00	0,00	2.852.192,00	2.852.192,00 C
3.1.1.02.002		VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	3420	0,00	0,00	943.620,00	943.620,00 C
3.1.1.02.002.3421		Vendas de comerciais usados	3421	0,00	0,00	943.620,00	943.620,00 C
3.1.1.03		DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3500	0,00	0,00		1.505.771,02 C
3.1.1.03.001		VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3501	0,00	0,00		1.417.034,47 C
3.1.1.03.001.3502		Vendas de peças em garantia - mecânica	3502	0,00	0,00	61.341,31	61.341,31 C
3.1.1.03.001.3503		Vendas de peças em garantia - funilaria	3503	0,00	0,00	4.730,93	4.730,93 C
3.1.1.03.001.3504		Vendas de peças - mecânica	3504	0,00	0,00	622.599,73	622.599,73 C
3.1.1.03.001.3505		Vendas de peças - funilaria	3505	0,00	0,00	90.447,57	90.447,57 C
3.1.1.03.001.3506		Vendas de peças balcão	3506	0,00	0,00	81.940,12	81.940,12 C
3.1.1.03.001.3508		Vendas de acessórios	3508	0,00	0,00	12.295,31	12.295,31 C
3.1.1.03.001.3509		Vendas de combustíveis e lubrificantes	3509	0,00	0,00	345.412,62	345.412,62 C
3.1.1.03.001.3511		Vendas de materiais de consumo - mecânic		0,00	0,00	9.664,79	9.664,79 C
3.1.1.03.001.3512		Vendas de materiais de consumo - funil.	3512	0,00	0,00	11.435,22	11.435,22 C
3.1.1.03.001.3513		Vendas de combustíveis e lubrificantes e		0,00	0,00	1.177,05	1.177,05 C
3.1.1.03.001.3514		Vendas de pneus	3514	0,00	0,00	175.989,82	175.989,82 C
3.1.1.03.002		TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESS		0,00	0,00	88.736,55	88.736,55 C
3.1.1.03.002.3551		Transferência interna de peças	3551	0,00	0,00	6.757,87	6.757,87 C
3.1.1.03.002.3552		Transferência interna de mat. consumo -	3552	0,00	0,00	2.354,01	2.354,01 C
3.1.1.03.002.3553		Transferência interna de mat. consumo -	3553	0,00	0,00	14.074,03	14.074,03 C
3.1.1.03.002.3555		Transferência interna de combustíveis e		0,00	0,00	6.082,45	6.082,45 C
3.1.1.03.002.3556		Transferência interna peças - V.Novos	3556	0,00	0,00	29.918,34	29.918,34 C
3.1.1.03.002.3557		Transferência interna peças - V.Usados	3557	0,00	0,00	19.254,55	19.254,55 C
3.1.1.03.002.3560		Transferência interna de pneus - V. Novo		0,00	0,00	10.295,30	10.295,30 C
3.1.1.04		DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	3600	0,00	0,00	404.049,95	404.049,95 C
3.1.1.04.001		VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	3601	0,00	0,00	404.049,95	404.049,95 C
3.1.1.04.001.3602		Venda de mão-de-obra mecânica - clientes		0,00	0,00	327.929,10	327.929,10 C
3.1.1.04.001.3603		Venda de mão-de-obra mecânica - garantia		0,00	0,00	59.457,65	59.457,65 C
3.1.1.04.001.3604		Venda de mão-de-obra revisão veic.novos	3604	0,00	0,00	3.972,32	3.972,32 C
3.1.1.04.001.3605		Venda de mão-de-obra de terceiros - mecâ		0,00	0,00	12.690,88	12.690,88 C
3.1.1.05		DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	3700	0,00	0,00	49.444,95	49.444,95 C
3.1.1.05.001		VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTUR		0,00	0,00	49.444,95	49.444,95 C
3.1.1.05.001.3702		Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -		0,00	0,00	45.163,87	45.163,87 C
3.1.1.05.001.3702		Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -		0,00	0,00	3.078,70	3.078,70 C
Sudoauto Sudoest		<del>_</del>		0,00		12.188/0001-05	
Rua Ver Romeu Lau						al: 3210076513	
- Law ver nomen ban					Indo. Educada		

Francisco Beltrão - PR

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação Tp Descrição da Conta Débito Crédito Saldo Atual Conta Saldo Anterior

3.1.1.05.001.3704	Venda de mão-de-obra funilaria/pintura -	3704	0,00	0,00	1.202,38	1.202,38 C
3.1.1.06	SS OUTRAS RECEITAS	3800	0,00	0,00	36.326,20	36.326,20 C
3.1.1.06.001	SS OUTRAS RECEITAS	3801	0,00	0,00	36.326,20	36.326,20 C
3.1.1.06.001.3802	Comissões de consórcios - veículos novos	3802	0,00	0,00	1.257,80	1.257,80 C
3.1.1.06.001.3810	Comissão Financeira	3810	0,00	0,00	35.068,40	35.068,40 C
3.1.2	SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS	312	0,00	110.068,28	326,16	109.742,12 D
3.1.2.01	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	4000	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00 D
3.1.2.01.001	SS DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	4001	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00 D
3.1.2.01.001.4065	Devolução venda Onix	4065	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00 D
3.1.2.02	SS DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	4400	0,00	45.900,00	0,00	45.900,00 D
3.1.2.02.001	SS DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	4401	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00 D
3.1.2.02.001	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4402	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00 D
	SS DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	4420				·
3.1.2.02.002			0,00	29.000,00	0,00	29.000,00 D
3.1.2.02.002.4421	Devolução venda comerciais usados	4421	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00 D
3.1.2.03	SS DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	4500	0,00	7.181,87	326,16	6.855,71 D
3.1.2.03.001	SS DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		0,00	7.181,87	326,16	6.855,71 D
3.1.2.03.001.4506	Devolução venda peças balcão	4506	0,00	4.535,87	81,40	4.454,47 D
3.1.2.03.001.4509	Devolução venda combustíveis e lubrifica		0,00	2.646,00	244,76	2.401,24 D
3.1.2.06	SS OUTRAS RECEITAS	4800	0,00	986,41	0,00	986,41 D
3.1.2.06.001	SS DEVOLUÇÕES VENDAS OUTRAS RECEITAS	4801	0,00	986,41	0,00	986,41 D
3.1.2.06.001.4703	Anulação Serviços Outras Receitas	4703	0,00	986,41	0,00	986,41 D
3.1.3	SS ICMS SOBRE VENDAS	313	0,00	40.786,29	484,03	40.302,26 D
3.1.3.02	SS ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	5100	0,00	33.871,91	413,10	33.458,81 D
3.1.3.02.001	SS ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	5101	0,00	25.379,33	152,10	25.227,23 D
3.1.3.02.001.5102	ICMs s/vendas automóveis usados	5102	0,00	25.379,33	152,10	25.227,23 D
3.1.3.02.002	SS ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	5120	0,00	8.492,58	261,00	8.231,58 D
3.1.3.02.002.5121	ICMs s/vendas comerciais usados	5121	0,00	8.492,58	261,00	8.231,58 D
3.1.3.03	SS ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓR	5200	0,00	6.914,38	70,93	6.843,45 D
3.1.3.03.001	SS ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	5201	0,00	6.591,82	70,93	6.520,89 D
3.1.3.03.001.5202	ICMs s/venda peças em garantia - mecânic	5202	0,00	26,80	0,00	26,80 D
3.1.3.03.001.5203	ICMs s/venda peças em garantia - funilar		0,00	67,62	0,00	67,62 D
3.1.3.03.001.5204	ICMs s/venda peças - mecânica	5204	0,00	5.180,80	0,00	5.180,80 D
3.1.3.03.001.5205	ICMs s/venda peças - funilaria	5205	0,00	48,10	0,00	48,10 D
3.1.3.03.001.5206	ICMs s/venda peças balcão	5206	0,00	180,42	70,93	109,49 D
3.1.3.03.001.5208	ICMs s/venda de acessórios	5208	0,00	35,10	0,00	35,10 D
3.1.3.03.001.5209	ICMs s/venda de acessorios  ICMs s/venda combustíveis e lubrificante		0,00	935,00	0,00	935,00 D
3.1.3.03.001.5209	ICMs s/venda materiais de consumo - mecâ		0,00	57,86	0,00	57,86 D
3.1.3.03.001.5211	ICMs s/venda combustíveis e lubrific. em		0,00	60,12		60,12 D
3.1.3.03.001.5213				•	0,00	
	SS ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACE	5251	0,00	322,56	0,00	322,56 D 76,37 D
3.1.3.03.002.5251	ICMs s/transf.interna de peças		0,00	76,37	0,00	·
3.1.3.03.002.5252			0,00	3,24	0,00	3,24 D
3.1.3.03.002.5255	ICMs s/transf.interna combustíveis e lub		0,00	35,01	0,00	35,01 D
3.1.3.03.002.5257	ICMs s/transf.interna peças - veículos u		0,00	207,94	0,00	207,94 D
3.1.4	SS ISS SOBRE VENDAS	314	0,00	20.880,84	0,13	20.880,71 D
3.1.4.01	SS ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	5400	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17 D
3.1.4.01.001	SS ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	5401	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17 D
3.1.4.01.001.5456	ISS s/venda direta	5456	0,00	6.186,17	0,00	6.186,17 D
3.1.4.04	SS ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	5650	0,00	12.121,55	0,13	12.121,42 D
3.1.4.04.001	SS ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	5651	0,00	12.121,55	0,13	12.121,42 D
3.1.4.04.001.5652		5652	0,00	9.837,86	0,13	9.837,73 D
Sudoauto Sudoest	e Automoveis Ltda			CNPJ: 77.812.1	88/0001-05	
Rua Ver Romeu Lau	ro Werlang,907			Insc. Estadual:	3210076513	
Francisco Beltrão	- PR			Livro: 00001 Pa	agina: 1	
	Raland	rete Contábil				

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Тр	Des	crição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.4.04.001.5653		ISS	s/venda m.o. mecânica - garantia	5653	0,00	1.783,76	0,00	1.783,76 D
3.1.4.04.001.5654		ISS	s/venda m.o. revisão veículos novos	5654	0,00	119,20	0,00	119,20 D
3.1.4.04.001.5655		ISS	s/venda m.o. de terceiros - mecânica	5655	0,00	380,73	0,00	380,73 D
3.1.4.05	SS	ISS	S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINT	5700	0,00	1.483,32	0,00	1.483,32 D
3.1.4.05.001	SS	ISS	S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA	5701	0,00	1.483,32	0,00	1.483,32 D
3.1.4.05.001.5702		ISS	s/venda m.o. funilaria/pintura - cli	5702	0,00	1.354,89	0,00	1.354,89 D
3.1.4.05.001.5703		ISS	s/venda m.o. funilaria/pintura - gar	5703	0,00	92,36	0,00	92,36 D
3.1.4.05.001.5704		ISS	s/venda m.o funilaria/pintura - terc	5704	0,00	36,07	0,00	36,07 D
3.1.4.06	SS	ISS	S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	5750	0,00	1.089,80	0,00	1.089,80 D
3.1.4.06.001	SS	ISS	S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	5751	0,00	1.089,80	0,00	1.089,80 D
3.1.4.06.001.5752		ISS	s/venda comissão consórcios - v.novo	5752	0,00	37,74	0,00	37,74 D
3.1.4.06.001.5760		ISS	s/ Comissão Financeira	5760	0,00	1.052,06	0,00	1.052,06 D
3.1.5	SS	PIS	SOBRE VENDAS	315	0,00	21.280,02	278,85	21.001,17 D
3.1.5.02	SS	PIS	S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	6100	0,00	3.715,19	278,85	3.436,34 D
3.1.5.02.001	SS	PIS	S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	6101	0,00	3.289,25	278,85	3.010,40 D
3.1.5.02.001.6102		PIS	s/venda de automóveis usados	6102	0,00	3.289,25	278,85	3.010,40 D
3.1.5.02.002	SS	PIS	S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	6110	0,00	425,94	0,00	425,94 D
3.1.5.02.002.6111		PIS	s/venda de comerciais usados	6111	0,00	425,94	0,00	425,94 D
3.1.5.03	SS	PIS	/SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	6200	0,00	9.483,65	0,00	9.483,65 D
3.1.5.03.001	SS	PIS	S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	6201	0,00	9.483,65	0,00	9.483,65 D
3.1.5.03.001.6202		PIS	s/venda peças em garantia - mecânica	6202	0,00	140,59	0,00	140,59 D
3.1.5.03.001.6203		PIS	s/venda peças em garantia - funilari	6203	0,00	0,96	0,00	0,96 D
3.1.5.03.001.6204		PIS	s/venda peças - mecânica	6204	0,00	2.570,65	0,00	2.570,65 D
3.1.5.03.001.6205		PIS	s/venda peças - funilaria	6205	0,00	141,02	0,00	141,02 D
3.1.5.03.001.6206		PIS	s/venda peças balcão	6206	0,00	318,35	0,00	318,35 D
3.1.5.03.001.6208		PIS	s/venda acessórios	6208	0,00	69,14	0,00	69,14 D
3.1.5.03.001.6209		PIS	s/venda combustíveis e lubrificantes	6209	0,00	5.678,19	0,00	5.678,19 D
3.1.5.03.001.6211		PIS	s/venda mat.consumo - mecânica	6211	0,00	151,17	0,00	151,17 D
3.1.5.03.001.6212		PIS	s/venda mat.consumo - funilaria	6212	0,00	146,20	0,00	146,20 D
3.1.5.03.001.6213		PIS	s/venda combustíveis e lubrif.em gar	6213	0,00	18,90	0,00	18,90 D
3.1.5.03.001.6214		PIS	s/venda pneus	6214	0,00	248,48	0,00	248,48 D
3.1.5.04	SS	PIS	S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	6300	0,00	6.666,76	0,00	6.666,76 D
3.1.5.04.001	SS	PIS	S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	6301	0,00	6.666,76	0,00	6.666,76 D

Francisco Beltrão - PR

Livro: 00001 Pagina: 1

3.1.5.04.001.6302	PIS s/venda m.o. mecânica - clientes	6302	0,00	5.410,79	0,00	5.410,79 D
3.1.5.04.001.6303	PIS s/venda m.o. mecânica - garantia	6303	0,00	981,06	0,00	981,06 D
3.1.5.04.001.6304	PIS s/venda m.o. revisão veículos novos	6304	0,00	65,51	0,00	65,51 D
3.1.5.04.001.6305	PIS s/venda m.o. terceiros - mecânica	6305	0,00	209,40	0,00	209,40 D
3.1.5.05 SS	PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	6340	0,00	815,83	0,00	815,83 D
3.1.5.05.001 SS	PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	6341	0,00	815,83	0,00	815,83 D
3.1.5.05.001.6342	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura clien	6342	0,00	745,20	0,00	745,20 D
3.1.5.05.001.6343	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura garan	6343	0,00	50,79	0,00	50,79 D
3.1.5.05.001.6344	PIS s/venda m.o. funilaria/pintura - ter	6344	0,00	19,84	0,00	19,84 D
3.1.5.06 SS	PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	6360	0,00	598,59	0,00	598,59 D
3.1.5.06.001 SS	PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	6361	0,00	598,59	0,00	598,59 D
3.1.5.06.001.6362	PIS S/venda comissão consórcios - veic.n	6362	0,00	20,76	0,00	20,76 D
3.1.5.06.001.6370	PIS s/ Comissão Financeira	6370	0,00	577,83	0,00	577,83 D
3.1.6 SS	COFINS SOBRE VENDAS	316	0,00	98.050,47	1.284,40	96.766,07 D
3.1.6.02 SS	COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	6700	0,00	17.147,02	1.284,40	15.862,62 D
3.1.6.02.001 SS	COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	6701	0,00	15.181,08	1.284,40	13.896,68 D
3.1.6.02.001.6702	COFINS s/venda automóveis usados	6702	0,00	15.181,08	1.284,40	13.896,68 D
Sudoauto Sudoeste Au	tomoveis Ltda			CNPJ: 77.812.18	8/0001-05	
Rua Ver Romeu Lauro W	erlang,907			Insc. Estadual: 3	210076513	

Balancete Contábil Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

	Período de		'2020 a 30/06/2020			
Classificação	Tp Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débito	Crédito	
3.1.6.02.002	SS COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	6710	0,00	1.965,94	0,00	1.965,94 D
3.1.6.02.002.6711	COFINS s/venda de comerciais usados	6711	0,00	1.965,94	0,00	1.965,94 D
3.1.6.03	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓR:		0,00	43.680,70	0,00	43.680,70 D
3.1.6.03.001	SS COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	6801	0,00	43.680,70	0,00	43.680,70 D
3.1.6.03.001.6802			0,00	647,56	0,00	647,56 D
3.1.6.03.001.6803	COFINS s/venda peças em garantia - funi:		0,00	4,40	0,00	4,40 D
3.1.6.03.001.6804		6804	0,00	11.838,92	0,00	11.838,92 D
3.1.6.03.001.6805	= ·	6805	0,00	649,65	0,00	649,65 D
3.1.6.03.001.6806	<del>-</del> ·	6806	0,00	1.466,51	0,00	1.466,51 D
3.1.6.03.001.6808	COFINS s/venda de acessórios	6808	0,00	318,45	0,00	318,45 D
3.1.6.03.001.6809			0,00	26.154,06	0,00	26.154,06 D
3.1.6.03.001.6811		6811	0,00	696,26	0,00	696,26 D
3.1.6.03.001.6812		6812	0,00	673,33	0,00	673,33 D
3.1.6.03.001.6813			0,00	87,07	0,00	·
		6814	0,00	1.144,49	0,00	87,07 D 1.144,49 D
3.1.6.03.001.6814	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		0,00	30.707,82		30.707,82 D
3.1.6.04				·	0,00	·
3.1.6.04.001	SS COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	6901	0,00	30.707,82	0,00	30.707,82 D
3.1.6.04.001.6902		6902	0,00	24.922,60	0,00	24.922,60 D
3.1.6.04.001.6903		6903	0,00	4.518,79	0,00	4.518,79 D
3.1.6.04.001.6904		6904	0,00	301,91	0,00	301,91 D
3.1.6.04.001.6905			0,00	964,52	0,00	964,52 D
3.1.6.05	SS COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PIN		0,00	3.757,82	0,00	3.757,82 D
3.1.6.05.001	SS COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		0,00	3.757,82	0,00	3.757,82 D
3.1.6.05.001.6942	<del>_</del>		0,00	3.432,46	0,00	3.432,46 D
3.1.6.05.001.6943	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		0,00	233,98	0,00	233,98 D
3.1.6.05.001.6944		6944	0,00	91,38	0,00	91,38 D
3.1.6.06	SS COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	6960	0,00	2.757,11	0,00	2.757,11 D
3.1.6.06.001	SS COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	6961	0,00	2.757,11	0,00	2.757,11 D
3.1.6.06.001.6962	COFINS s/venda comissão consórcios - v.1	1 6962	0,00	95,60	0,00	95,60 D
3.1.6.06.001.6970		6970	0,00	2.661,51	0,00	2.661,51 D
3.2	SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDI		0,00	10.208.375,69	422.505,55	9.785.870,14 D
3.2.1	SS CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDI	321	0,00	8.625.291,00	111.416,93	8.513.874,07 D
3.2.1.01	SS CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	7000	0,00	3.991.559,36	53.074,79	3.938.484,57 D
3.2.1.01.001	SS CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	7001	0,00	3.960.093,76	53.074,79	3.907.018,97 D
3.2.1.01.001.7002	Custo Celta 1.0	7002	0,00	0,00	53.074,79	53.074,79 C
3.2.1.01.001.7017	Custo Cruze	7017	0,00	266.990,23	0,00	266.990,23 D
3.2.1.01.001.7019	Custo Cruze Sport Hatch	7019	0,00	88.681,99	0,00	88.681,99 D
3.2.1.01.001.7023	Custo Onix	7023	0,00	2.780.986,45	0,00	2.780.986,45 D
3.2.1.01.001.7024	Custo Onix 1.4	7024	0,00	63.451,45	0,00	63.451,45 D
3.2.1.01.001.7050	Custo Montana	7050	0,00	47.361,35	0,00	47.361,35 D
3.2.1.01.001.7051	Custo S-10	7051	0,00	340,00	0,00	340,00 D
3.2.1.01.001.7053	Custo Tracker	7053	0,00	585.289,30	0,00	585.289,30 D
3.2.1.01.001.7058	Custo Montana 1.4	7058	0,00	1.174,72	0,00	1.174,72 D
3.2.1.01.001.7062	Custo Spin	7062	0,00	230,00	0,00	230,00 D
3.2.1.01.001.7064	Custo Automóveis Atacado	7064	0,00	1.511,28	0,00	1.511,28 D
3.2.1.01.001.7067		7067	0,00	124.076,99	0,00	124.076,99 D
3.2.1.01.100	SS CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS	7150	0,00	31.465,60	0,00	31.465,60 D
3.2.1.01.100.7151		7151	0,00	21.269,27	0,00	21.269,27 D
3.2.1.01.100.7152		7152	0,00	10.196,33	0,00	10.196,33 D
3.2.1.02	SS CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	7400	0,00	3.391.251,14	35.000,00	3.356.251,14 D
Sudoauto Sudoeste			0,00		2.188/0001-05	
Rua Ver Romeu Lau				Insc. Estadual		
Francisco Beltrão	3.			Livro: 00001		
		ncete Co	ntáhil			

Balancete Contábil

Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

G1 1 61	·	Denoting a de Contra	a t	G. 1 de Perte de	D Claire	G . 5 3 5 1	0.11. 25.1
Classificação	ЛÞ	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02.001	SS	CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	7401	0,00	2.597.113,64	12.000,00	2.585.113,64 D
3.2.1.02.001.7402		Custo de automóveis usados	7402	0,00	2.435.024,54	12.000,00	2.423.024,54 D
3.2.1.02.001.7405		Despesas com veículos usados em estoque	7405	0,00	123.846,99	0,00	123.846,99 D
3.2.1.02.001.7406		Despesas com veículos usados vendidos	7406	0,00	38.242,11	0,00	38.242,11 D
3.2.1.02.002	SS	CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	7420	0,00	794.137,50	23.000,00	771.137,50 D
3.2.1.02.002.7421		Custo de comerciais usados	7421	0,00	794.137,50	23.000,00	771.137,50 D
3.2.1.03	SS	CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓR	7500	0,00	1.074.886,96	22.337,17	1.052.549,79 D
3.2.1.03.001	SS	CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	7501	0,00	1.005.887,12	22.337,17	983.549,95 D

3.2.1.03.001.7502	Custo peças em garantia - mecânica	7502	0,00	53.665,19	0,00	53.665,19 D
3.2.1.03.001.7503	Custo peças em garantia - funilaria	7503	0,00	3.720,66	0,00	3.720,66 D
3.2.1.03.001.7504	Custo peças mecânica	7504	0,00	383.204,40	0,00	383.204,40 D
3.2.1.03.001.7505	Custo peças funilaria	7505	0,00	69.755,81	0,00	69.755,81 D
3.2.1.03.001.7506	Custo peças balcão	7506	0,00	72.421,67	20.193,91	52.227,76 D
3.2.1.03.001.7508	Custo de acessórios	7508	0,00	10.931,15	0,00	10.931,15 D
3.2.1.03.001.7509	Custo combustíveis e lubrificantes	7509	0,00	243.949,17	2.143,26	241.805,91 D
3.2.1.03.001.7511	Custo mat.de consumo - mecânica	7511	0,00	3.570,84	0,00	3.570,84 D
3.2.1.03.001.7512	Custo mat.de consumo - funilaria	7512	0,00	9.354,17	0,00	9.354,17 D
3.2.1.03.001.7513	Custo combustíveis e lubrif. em garantia	7513	0,00	884,77	0,00	884,77 D
3.2.1.03.001.7514	Custo de pneus	7514	0,00	154.429,29	0,00	154.429,29 D
3.2.1.03.002 SS	CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS	7550	0,00	68.999,84	0,00	68.999,84 D
3.2.1.03.002.7551	Custo transf.interna peças	7551	0,00	5.698,83	0,00	5.698,83 D
3.2.1.03.002.7552	Custo transf.interna mat.consumo mecânic	7552	0,00	1.357,12	0,00	1.357,12 D
3.2.1.03.002.7553	Custo transf.interna mat.consumo funilar	7553	0,00	12.046,45	0,00	12.046,45 D
3.2.1.03.002.7555	Custo transf.interna combustíveis e lubr	7555	0,00	4.756,94	0,00	4.756,94 D
3.2.1.03.002.7556	Custo transf.interna peças - v.novos	7556	0,00	21.190,87	0,00	21.190,87 D
3.2.1.03.002.7557	Custo transf.interna peças - v.usados	7557	0,00	14.378,74	0,00	14.378,74 D
3.2.1.03.002.7560	Custo transf.interna pneus - v.novos	7560	0,00	9.570,89	0,00	9.570,89 D
3.2.1.04 SS	CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNIC	7600	0,00	119.723,93	554,97	119.168,96 D
3.2.1.04.001 SS	CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	7601	0,00	119.723,93	554,97	119.168,96 D
3.2.1.04.001.7602	Custo m.o. mecânica clientes	7602	0,00	55.992,57	34,97	55.957,60 D
3.2.1.04.001.7603	Custo m.o. mecãnica em garantia	7603	0,00	4.838,83	0,00	4.838,83 D
3.2.1.04.001.7604	Custo m.o. revisão veículos novos	7604	0,00	407,48	0,00	407,48 D
3.2.1.04.001.7605	Custo m.o. de terceiros - mecânica	7605	0,00	8.216,55	520,00	7.696,55 D
3.2.1.04.001.7608	Ajuste de custo de vendas - m.o. mecânic	7608	0,00	50.123,50	0,00	50.123,50 D
3.2.1.04.001.7610	Custo m.o de terceiros - acessórios	7610	0,00	145,00	0,00	145,00 D
3.2.1.05 SS	CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PIN	7700	0,00	47.869,61	450,00	47.419,61 D
3.2.1.05.001 SS	CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTUR	7701	0,00	47.869,61	450,00	47.419,61 D
3.2.1.05.001.7702	Custo m.o. funilaria/pintura - clientes	7702	0,00	29.587,65	0,00	29.587,65 D
3.2.1.05.001.7703	Custo m.o. funilaria/pintura - garantia	7703	0,00	570,12	0,00	570,12 D
3.2.1.05.001.7704	Custo m.o. funilaria/pintura - terceiros	7704	0,00	4.350,00	450,00	3.900,00 D
3.2.1.05.001.7705	Ajuste custo de vendas - m.o. funilaria	7705	0,00	13.361,84	0,00	13.361,84 D
3.2.2 SS	DESPESAS OPERACIONAIS	322	0,00	1.583.084,69	311.088,62	1.271.996,07 D
3.2.2.01 SS	DESPESAS VARIÁVEIS	8000	0,00	106.160,46	0,00	106.160,46 D
3.2.2.01.001 SS	DESPESAS VARIÁVEIS	8001	0,00	106.160,46	0,00	106.160,46 D
3.2.2.01.001.8002	Salários de vendedores de veículos	8002	0,00	2.701,10	0,00	2.701,10 D
3.2.2.01.001.8003	Comissões de vendedores de veículos	8003	0,00	79.776,24	0,00	79.776,24 D
3.2.2.01.001.8004	Preparação de entrega e revisão veículos	8004	0,00	2.349,00	0,00	2.349,00 D
3.2.2.01.001.8005	Custo com combustíveis	8005	0,00	21.034,12	0,00	21.034,12 D
3.2.2.01.001.8009	Eventos e promoções	8009	0,00	300,00	0,00	300,00 D
3.2.2.03 SS	DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	8100	0,00	837.942,88	170.456,82	667.486,06 D
Sudoauto Sudoeste A	utomoveis Ltda			CNPJ: 77.812.	188/0001-05	
Rua Ver Romeu Lauro	Werlang,907			Insc. Estadual:	3210076513	
Francisco Beltrão -	PR			Livro: 00001	Pagina: 1	
	Dalan	rete Contábil				

Balancete Contábil ríodo de: 01/01/2020 a 30/06/2020

		Período de:	01/01/	2020 a 30/06/2020			
Classificação	Tp	Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.03.001	SS	DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	8101	0,00	837.942,88	170.456,82	667.486,06 D
3.2.2.03.001.8103		Salário de gerentes e supervisores	8103	0,00	76.208,85	0,00	76.208,85 D
3.2.2.03.001.8104		Comissão de gerentes e supervisores	8104	0,00	23.474,59	0,00	23.474,59 D
3.2.2.03.001.8105		Salários de funcionários	8105	0,00	187.775,91	46.370,22	141.405,69 D
3.2.2.03.001.8106		Comissões de funcionários	8106	0,00	164.526,85	120.457,90	44.068,95 D
3.2.2.03.001.8107		Salários e ordenados - outros	8107	0,00	21.055,65	0,00	21.055,65 D
3.2.2.03.001.8110		Gratificações	8110	0,00	554,87	0,00	554,87 D
3.2.2.03.001.8120		Férias	8120	0,00	97.941,23	240,56	97.700,67 D
3.2.2.03.001.8121		13º salário	8121	0,00	41.080,93	168,45	40.912,48 D
3.2.2.03.001.8122		INSS	8122	0,00	140.598,68	0,16	140.598,52 D
3.2.2.03.001.8123		FGTS	8123	0,00	42.751,92	0,00	42.751,92 D
3.2.2.03.001.8124		Seguro de vida - funcionários	8124	0,00	0,00	94,88	94,88 C
3.2.2.03.001.8125		Assistência Médica	8125	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.2.2.03.001.8126		Vale transporte	8126	0,00	306,92	414,00	107,08 C
3.2.2.03.001.8128		Demais gastos com funcionários	8128	0,00	2.850,84	0,00	2.850,84 D
3.2.2.03.001.8129		Equipamentos de proteção individual (EPI	8129	0,00	3.789,95	0,00	3.789,95 D
3.2.2.03.001.8132		Medicina e segurança do trabalho	8132	0,00	2.805,00	0,00	2.805,00 D
3.2.2.03.001.8135		INSS s/prov.férias	8135	0,00	12.973,88	2.050,33	10.923,55 D
3.2.2.03.001.8136		FGTS s/prov.férias	8136	0,00	6.071,29	603,79	5.467,50 D
3.2.2.03.001.8139		INSS s/prov. 13° salário	8139	0,00	9.841,02	43,04	9.797,98 D
3.2.2.03.001.8140		FGTS s/prov.13° salário	8140	0,00	3.154,50	13,49	3.141,01 D
3.2.2.05	SS	DESPESAS SEMI-FIXAS	8200	0,00	261.880,95	228,35	261.652,60 D
3.2.2.05.001	SS	DESPESAS SEMI-FIXAS	8201	0,00	261.880,95	228,35	261.652,60 D
3.2.2.05.001.8202		Veículos em operação	8202	0,00	86,50	0,00	86,50 D
3.2.2.05.001.8203		Impressos e materiais de escritório	8203	0,00	3.595,05	0,00	3.595,05 D
3.2.2.05.001.8204		Materiais de limpeza	8204	0,00	6.173,72	0,00	6.173,72 D
3.2.2.05.001.8205		Bens e ferramentas não imobilizados	8205	0,00	4.085,34	0,00	4.085,34 D
3.2.2.05.001.8206		Despesa com Uniformes	8206	0,00	2.524,00	0,00	2.524,00 D
3.2.2.05.001.8207		Materiais de uso e consumo	8207	0,00	78,40	0,00	78,40 D
3.2.2.05.001.8208		Materiais de cozinha e gás	8208	0,00	1.606,76	0,00	1.606,76 D
3.2.2.05.001.8209		Propaganda e publicidade	8209	0,00	31.324,80	0,00	31.324,80 D
3.2.2.05.001.8212		Serviços externos - processamento de dad	8212	0,00	5.859,39	0,00	5.859,39 D
3.2.2.05.001.8213		Segurança e alarme	8213	0,00	6.724,00	0,00	6.724,00 D
3.2.2.05.001.8214		Serviços de Serasa/CDL e outros	8214	0,00	1.198,00	0,00	1.198,00 D
3.2.2.05.001.8215		Serviços de contabilidade	8215	0,00	29.024,00	0,00	29.024,00 D
3.2.2.05.001.8216		Outros serviços	8216	0,00	410,00	0,00	410,00 D
3.2.2.05.001.8217		Despesas com viagens, hospitalidade e al	8217	0,00	3.762,49	0,00	3.762,49 D
3.2.2.05.001.8220		Telefonia	8220	0,00	4.196,26	0,00	4.196,26 D
3.2.2.05.001.8221		Despesas com correios	8221	0,00	1.877,87	0,00	1.877,87 D
3.2.2.05.001.8222		Despesas com treinamento	8222	0,00	6.320,07	0,00	6.320,07 D
3.2.2.05.001.8223		Fretes e carretos	8223	0,00	144,00	0,00	144,00 D
				•	•		•

Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907

Insc. Estadual: 3210076513

Livro: 00001 Pagina: 1

Livro: 00001 Pagina: 1

3.2.2.05.001.8226 8226 0,00 1.288.82 0,00 1.288,82 D Materiais de consumo mecanica 3.2.2.05.001.8229 Despesas com cartório 8229 Serviços de coleta de resíduos 8233 0,00 4.204,00 0,00 4.204,00 D 3.2.2.05.001.8233 0,00 1.390,24 0,00 1.390,24 D 0,00 0,00 3.2.2.05.001.8241 Despesa Com Vistorias e inspeção de Veíc 8241 3.800,00 3.800,00 D Caplan GM 8244 3.2.2.05.001.8244 0,00 43.333,49 0,00 43.333,49 D 3.2.2.05.001.8253 Processamento de dados - Autosistem 8253 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00 D 3.2.2.05.001.8254 Honorários advocatícios 8254 0,00 55.849,64 D 0,00 423,96 D 0,00 55.849,64 0,00 3.2.2.05.001.8263 Link Internet 8263 423,96 1.759,00 Aluguel e Materiais máquina cafe 3.2.2.05.001.8267 8267 0,00 228,35 1.530,65 D Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda CNPJ: 77.812.188/0001-05

Francisco Beltrão - PR
Balancete Contábil

Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Período de:		2020 a 30/06/2020			
Classificação Tp Descrição da Conta		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.05.001.8268 Serviços Terceirizados de Cobrança/agend	8268	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D
3.2.2.05.001.8270 Materiais de consumo posto de lavagem	8270	0,00	3.425,83	0,00	3.425,83 D
3.2.2.05.001.8271 Honorários recuperação Impostos	8271	0,00	5.715,32	0,00	5.715,32 D
3.2.2.07 SS DESPESAS FIXAS	8300	0,00	179.428,97	0,00	179.428,97 D
3.2.2.07.001 SS DESPESAS FIXAS	8301	0,00	179.428,97	0,00	179.428,97 D
3.2.2.07.001.8304 Manutenção de imóveis	8304	0,00	2.072,91	0,00	2.072,91 D
3.2.2.07.001.8305 Manutenções de Maquinas e Equipamentos	8305	0,00	4.986,22	0,00	4.986,22 D
3.2.2.07.001.8306 Seguros de veículos.	8306	0,00	5.177,22	0,00	5.177,22 D
3.2.2.07.001.8307 Seguros imóveis	8307	0,00	2.949,00	0,00	2.949,00 D
3.2.2.07.001.8308 Agua	8308	0,00	2.647,05	0,00	2.647,05 D
3.2.2.07.001.8309 Energia elétrica	8309	0,00	14.974,27	0,00	14.974,27 D
3.2.2.07.001.8310 Depreciação de prédios e benfeitorias	8310	0,00	52.181,58	0,00	52.181,58 D
3.2.2.07.001.8311 Depreciação de máquinas e ferramentas	8311	0,00	13.734,84	0,00	13.734,84 D
3.2.2.07.001.8313 Depreciação de móveis e utensílios	8313	0,00	7.530,90	0,00	7.530,90 D
3.2.2.07.001.8314 Depreciação de veículos a serviço da cas	8314	0,00	67.000,65	0,00	67.000,65 D
3.2.2.07.001.8315 Depreciação de equip.de telecomunicações	8315	0,00	489,00	0,00	489,00 D
3.2.2.07.001.8317 Depreciação de It Hardware	8317	0,00	3.130,14	0,00	3.130,14 D
3.2.2.07.001.8330 Aluguel de equipamentos	8330	0,00	2.555,19	0,00	2.555,19 D
3.2.2.11 SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8500	0,00	109.974,08	0,00	109.974,08 D
3.2.2.11.001 SS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	8501	0,00	109.974,08	0,00	109.974,08 D
3.2.2.11.001.8502 Tributos municipais	8502	0,00	5.803,98	0,00	5.803,98 D
3.2.2.11.001.8504 Juros s/ impostos	8504	0,00	1.682,45	0,00	1.682,45 D
3.2.2.11.001.8505 Impostos e taxas diversas	8505	0,00	653,11	0,00	653,11 D
3.2.2.11.001.8507 PIS s/ outras receitas operacionais	8507	0,00	1.296,47	0,00	1.296,47 D
3.2.2.11.001.8508 COFINS s/ outras receitas operacionais	8508	0,00	6.940,51	0,00	6.940,51 D
3.2.2.11.001.8509 Imposto de Renda	8509	0,00	34.211,72	0,00	34.211,72 D
3.2.2.11.001.8510 Contribuição Social	8510	0,00	14.476,21	0,00	14.476,21 D
3.2.2.11.001.8511 Créditos Fiscais Não Recuperaveis	8511	0,00	44.063,45	0,00	44.063,45 D
3.2.2.11.001.8513 Multas não dedutíveis	8513	0,00	506,70	0,00	506,70 D
3.2.2.11.001.8515 Multas s/impostos e outras multa dedutív		0,00	339,48	0,00	339,48 D
3.2.2.13 SS DESPESAS FINANCEIRAS	8600	0,00	59.880,86	10,91	59.869,95 D
3.2.2.13.001 SS DESPESAS FINANCEIRAS	8601	0,00	59.880,86	10,91	59.869,95 D
3.2.2.13.001.8602 Juros pagos a fornecedores	8602	0,00	2.018,55	0,00	2.018,55 D
3.2.2.13.001.8603 Juros e encargos de peças GM	8603	0,00	95,06	0,00	95,06 D
3.2.2.13.001.8604 Juros e encargos veíc. novos Floor Plan		0,00	22.735,07	0,00	22.735,07 D
3.2.2.13.001.8605 Juros bancários	8605	0,00	16.773,57	0,00	16.773,57 D
3.2.2.13.001.8608 Despesas bancárias	8608	0,00	16.705,45	10,91	16.694,54 D
3.2.2.13.001.8610 Descontos concedidos	8610	0,00	1.548,39	0,00	1.548,39 D
3.2.2.13.001.8614 Juros Pagos	8614	0,00	4,77	0,00	4,77 D
3.2.2.15 SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8700	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31 D
3.2.2.15.001 SS OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8701	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31 D
3.2.2.15.001.8705 Indenizações civis	8705	0,00	25.018,31	0,00	25.018,31 D
3.2.2.17 SS RECEITAS FINANCEIRAS	8800	0,00	0,00	96.050,35	96.050,35 C
3.2.2.17.001 SS RECEITAS FINANCEIRAS	8801	0,00	0,00	96.050,35	96.050,35 C
3.2.2.17.001.8802 Descontos obtidos	8802	0,00	0,00	1.173,44	1.173,44 C
3.2.2.17.001.8803 Juros recebidos	8803	0,00	0,00	3.284,12	3.284,12 C
3.2.2.17.001.8808 Receita s/aplicações financeiras	8808	0,00	0,00	91.592,79	91.592,79 C
3.2.2.19 SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8900	0,00	2.798,18	44.342,19	41.544,01 C
3.2.2.19.001 SS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8901	0,00	2.798,18	44.342,19	41.544,01 C
3.2.2.19.001.8905 Correção de estoque de usados	8905	0,00	0,00	299,00	299,00 C
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda				2.188/0001-05	
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907			Insc. Estadua	1: 3210076513	

Francisco Beltrão - PR
Balancete Contábil

Período de: 01/01/2020 a 30/06/2020

Classificação	Tp Descrição da Conta	Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.19.001.8906	Bônus de veículos	8906	0,00	0,00	35.168,16	35.168,16 C
3.2.2.19.001.8907	Receita s/ garantia de peças	8907	0,00	0,00	410,00	410,00 C
3.2.2.19.001.8908	Outras Bonificações Recebidas	8908	0,00	0,00	199,45	199,45 C
3.2.2.19.001.8914	Crédito Pis	8914	0,00	499,13	1.441,97	942,84 C
3.2.2.19.001.8915	Credito Cofins	8915	0,00	2.299,05	6.791,18	4.492,13 C
3.2.2.19.001.8917	Outras Receitas	8917	0,00	0,00	32,43	32,43 C
3.5	SS DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	35	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37 C
3.5.2	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	352	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37 C
3.5.2.01	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	9100	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37 C
3.5.2.01.001	SS RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	9101	0,00	457.587,54	705.748,91	248.161,37 C
3.5.2.01.001.9102	Lucro na venda do imobilizado	9102	0,00	457.587,54	699.502,57	241.915,03 C
3.5.2.01.001.9105	Receitas com vendas de sucata, óleos,	et 9105	0,00	0,00	6.246,34	6.246,34 C



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.452.951,72	R\$ 14.535.359,
CIRCULANTE		R\$ 5.713.760,23	R\$ 5.724.280,
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 36.395,67	R\$ 107.608,
CAIXA E BANCOS		R\$ 36.395,67	R\$ 107.608,
CAIXA		R\$ 22.686,62	R\$ 28.669,
BANCOS		R\$ 13.535,87	R\$ 76.401,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 173,18	R\$ 2.538,
CRÉDITOS		R\$ 2.626.551,99	R\$ 2.819.271,
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.626.551,99	R\$ 2.819.271,
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 58.601,66	R\$ 115.360,
CLIENTES		R\$ 1.227.369,86	R\$ 1.240.953,
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 18.033,12	R\$ (0,0
VALORES A RECEBER GM		R\$ 35.123,29	R\$ 39.313
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 911,86	R\$ 772
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 232.317,87	R\$ 312.190
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.054.194,33	R\$ 1.110.680
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,
ESTOQUES		R\$ 3.036.809,02	R\$ 2.783.993
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.036.809,02	R\$ 2.783.993
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.120.747,16	R\$ 898.875
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 409.889,74	R\$ 204.185
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 588.934,32	R\$ 633.377
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 207.833,00	R\$ 238.334
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 535.977,56	R\$ 605.828
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 92.014,93	R\$ 112.013
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 21.689,28	R\$ 18.376
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 59.723,03	R\$ 73.002
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.003,55	R\$ 13.406
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.003,55	R\$ 13.406
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 11.333,55	R\$ 12.986
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 2.670,00	R\$ 420,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
CRÉDITOS		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.035.953,48	R\$ 4.157.844,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 91.760,02	R\$ 90.551,20
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 3.944.193,46	R\$ 4.067.293,46
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.677.546,11	R\$ 4.627.543,0
INVESTIMENTOS		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,2
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,2
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.741.140,53	R\$ 1.736.865,2
IMOBILIZADO		R\$ 2.936.405,58	R\$ 2.890.677,8
IMOBILIZADO		R\$ 2.926.669,58	R\$ 2.880.941,8
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,0
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,9
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (927.472,71)	R\$ (953.563,50
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 466.407,51	R\$ 466.407,5
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (351.230,52)	R\$ (358.097,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,0
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (187.375,06)	R\$ (191.150,75
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 870.783,48	R\$ 857.781,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (157.909,66)	R\$ (155.707,54
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,8
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.536,63)	R\$ (12.781,13
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 124.347,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (104.038,34)	R\$ (105.744,92
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,6°
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,46
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,0
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,9
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
PASSIVO		R\$ 14.452.951,72	R\$ 14.535.359,
CIRCULANTE		R\$ 8.021.363,64	R\$ 7.959.420,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 714.248,18	R\$ 667.000,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 714.248,18	R\$ 667.000,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.000,00	R\$ 667.000,
FINANCIAMENTOS		R\$ 47.248,18	R\$ 0,
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,
FORNECEDORES		R\$ 2.293.328,33	R\$ 2.326.212,
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 388.962,12	R\$ 387.116,
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 388.962,12	R\$ 387.116,
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 261.756,11	R\$ 239.778,
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 127.206,01	R\$ 147.338,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 113.032,05	R\$ 135.540,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 113.032,05	R\$ 135.540,
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 24.285,18	R\$ 30.452,
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 88.746,87	R\$ 105.088,
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.511.792,96	R\$ 4.443.549,
NÃO CIRCULANTE		R\$ 587.978,12	R\$ 503.978,
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 84.000,00	R\$ 0,
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.000,00	R\$ 0,
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 84.000,00	R\$ 0,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,9
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,9
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 445.176,15	R\$ 445.176,
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.817.918,06	R\$ 6.046.269,
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.917.918,06	R\$ 4.146.269,
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.675.444,96	R\$ 14.169.870,0
CIRCULANTE		R\$ 5.442.980,93	R\$ 4.871.792,9
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 15.726,13	R\$ 44.644,
CAIXA E BANCOS		R\$ 15.726,13	R\$ 44.644,
CAIXA		R\$ 2.650,12	R\$ 23.934,
BANCOS		R\$ 12.104,26	R\$ 20.211,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 971,75	R\$ 498,
CRÉDITOS		R\$ 2.451.106,86	R\$ 2.647.420,
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.451.106,86	R\$ 2.647.420,
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 83.196,16	R\$ 54.073,
CLIENTES		R\$ 1.253.088,08	R\$ 1.390.952,
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 60.831,22	R\$ 66.199,
VALORES A RECEBER GM		R\$ 44.455,23	R\$ 63.651,
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 8.911,43	R\$ 14.978,
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 119.930,59	R\$ 140.362,
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 880.504,33	R\$ 917.202,
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 189,82	R\$ (0,0
ESTOQUES		R\$ 2.925.982,91	R\$ 2.155.938
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.925.982,91	R\$ 2.155.938,
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.117.741,00	R\$ 477.612
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 384.129,02	R\$ 175.395
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 544.767,65	R\$ 644.031
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 92.030,00	R\$ 168.530
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 531.540,77	R\$ 525.459
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E UBRIFICANTES		R\$ 128.433,12	R\$ 60.132
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 47.699,63	R\$ 39.801
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 79.641,72	R\$ 64.398,
(-) ALMOXARIFADO		R\$ (0,00)	R\$ 576,
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 50.165,03	R\$ 23.789
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 50.165,03	R\$ 23.789
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 46.328,79	R\$ 20.339,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.836,24	R\$ 3.450,0
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,3
CRÉDITOS		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,3
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.173.108,52	R\$ 4.454.085,3
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 136.858,52	R\$ 115.013,5
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 4.036.250,00	R\$ 4.339.071,
INVESTIMENTOS.		R\$ 5.033.663,61	R\$ 4.818.299,8
INVESTIMENTOS		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,1
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.653.100,48	R\$ 1.644.851,1
IMOBILIZADO		R\$ 3.380.563,13	R\$ 3.173.448,7
IMOBILIZADO		R\$ 3.370.827,13	R\$ 3.163.712,
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (849.301,13)	R\$ (875.358,5
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 457.476,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (330.976,79)	R\$ (337.737,5
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (176.009,56)	R\$ (179.800,9
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.217.520,05	R\$ 1.023.884,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (167.236,19)	R\$ (142.024,9
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (11.803,13)	R\$ (12.047,6
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (98.932,56)	R\$ (100.720,2
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,6
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.414,98)	R\$ (4.463,4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,0
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
ASSIVO		R\$ 14.675.444,96	R\$ 14.169.870,
CIRCULANTE		R\$ 8.670.038,83	R\$ 7.995.467,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 1.002.322,98	R\$ 840.081,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 1.002.322,98	R\$ 840.081,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 675.750,00	R\$ 667.082,
FINANCIAMENTOS		R\$ 326.572,98	R\$ 172.999
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077
FORNECEDORES		R\$ 2.769.936,99	R\$ 2.369.077
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 386.588,05	R\$ 318.311
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 386.588,05	R\$ 318.311
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 244.980,50	R\$ 202.001
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 141.607,55	R\$ 116.309
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 58.194,48	R\$ 74.787
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 58.194,48	R\$ 74.787
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 34.143,38	R\$ 23.072
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 24.051,10	R\$ 51.715
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.452.996,33	R\$ 4.393.209
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.050.142,63	R\$ 1.095.465
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 649.878,32	R\$ 695.200
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 649.878,32	R\$ 695.200,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 231.322,50
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 649.878,32	R\$ 420.878,32
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.929.571,60	R\$ 5.053.245,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.429.571,60	R\$ 3.553.245,76
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.169.870,03	R\$ 13.916.674,9
CIRCULANTE		R\$ 4.871.792,94	R\$ 5.153.995,0
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 44.644,56	R\$ 58.229,0
CAIXA E BANCOS		R\$ 44.644,56	R\$ 58.229,0
CAIXA		R\$ 23.934,83	R\$ 28.554,
BANCOS		R\$ 20.211,43	R\$ 28.877,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 498,30	R\$ 796,
CRÉDITOS		R\$ 2.647.420,91	R\$ 2.397.529,
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.647.420,91	R\$ 2.397.529,
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 54.073,93	R\$ 107.892,
CLIENTES		R\$ 1.390.952,64	R\$ 942.938,
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 66.199,38	R\$ (0,0
VALORES A RECEBER GM		R\$ 63.651,15	R\$ 63.664,
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 14.978,54	R\$ 424,
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 140.362,40	R\$ 262.785,
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 917.202,87	R\$ 1.019.824,
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,0
ESTOQUES		R\$ 2.155.938,45	R\$ 2.673.945,
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.155.938,45	R\$ 2.673.945,
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 477.612,48	R\$ 1.015.841,
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 175.395,25	R\$ 194.721,
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 644.031,50	R\$ 740.227,
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 168.530,00	R\$ 62.580,
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 525.459,70	R\$ 523.303,
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 60.132,91	R\$ 41.830,
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 39.801,32	R\$ 36.724,
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 64.398,44	R\$ 58.716,
ALMOXARIFADO		R\$ 576,85	R\$ (0,0
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.789,02	R\$ 24.291,
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.789,02	R\$ 24.291,
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 20.339,02	R\$ 21.001,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.450,00	R\$ 3.290,0
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,9
CRÉDITOS		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,9
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.454.085,30	R\$ 4.043.845,9
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.013,52	R\$ 104.652,4
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 4.339.071,78	R\$ 3.939.193,4
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.818.299,89	R\$ 4.693.142,0
INVESTIMENTOS		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,4
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,4
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.644.851,15	R\$ 1.626.251,4
IMOBILIZADO		R\$ 3.173.448,74	R\$ 3.066.890,6
IMOBILIZADO		R\$ 3.163.712,74	R\$ 3.057.154,6
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,0
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,9
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (875.358,59)	R\$ (901.415,2
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 457.476,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (337.737,50)	R\$ (344.475,0
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (179.800,99)	R\$ (183.592,1
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.023.884,64	R\$ 962.726,8
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (142.024,94)	R\$ (148.919,9
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.047,63)	R\$ (12.292,1
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (100.720,21)	R\$ (102.395,6
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,6
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,4

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,0
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,
OMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
ASSIVO	R\$ 9.736,00 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 14.169.870,03 R\$ 7.995.467,24 R\$ 40.081,56 R\$ 840.081,56 R\$ 840.081,56 R\$ 867.082,53 R\$ 172.999,03 R\$ 172.999,03 R\$ 123.69.077,81 R\$ 2369.077,81 R\$ 2369.		R\$ 13.916.674,
CIRCULANTE		R\$ 7.995.467,24	R\$ 8.098.881,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 840.081,56	R\$ 761.496,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 840.081,56	R\$ 761.496,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.082,53	R\$ 667.000,
FINANCIAMENTOS		R\$ 172.999,03	R\$ 94.496,
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962
FORNECEDORES		R\$ 2.369.077,81	R\$ 2.320.962,
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 318.311,49	R\$ 327.627,
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 318.311,49	R\$ 327.627,
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 202.001,60	R\$ 208.339
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 116.309,89	R\$ 119.288,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 74.787,14	R\$ 94.155,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 74.787,14	R\$ 94.155,
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 23.072,11	R\$ 18.819
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 51.715,03	R\$ 75.336
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638,
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.393.209,24	R\$ 4.594.638,
IÃO CIRCULANTE		R\$ 1.095.465,13	R\$ 569.812,
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 695.200,82	R\$ 169.548,
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 695.200,82	R\$ 169.548,
FINANCIAMENTOS		R\$ 231.322,50	R\$ 0,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 420.878,32	R\$ 76.609,21
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 43.000,00	R\$ 92.939,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 341.462,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.053.245,76	R\$ 5.222.288,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.553.245,76	R\$ 3.722.288,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.916.674,96	R\$ 14.452.951,
CIRCULANTE		R\$ 5.153.995,04	R\$ 5.713.760,
CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 58.229,06	R\$ 36.395,
CAIXA E BANCOS		R\$ 58.229,06	R\$ 36.395,
CAIXA		R\$ 28.554,74	R\$ 22.686,
BANCOS		R\$ 28.877,96	R\$ 13.535,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 796,36	R\$ 173
CRÉDITOS		R\$ 2.397.529,66	R\$ 2.626.551
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.397.529,66	R\$ 2.626.551
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 107.892,82	R\$ 58.601
CLIENTES		R\$ 942.938,32	R\$ 1.227.369
(-) VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ 18.033
VALORES A RECEBER GM		R\$ 63.664,12	R\$ 35.123
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 424,00	R\$ 911
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 262.785,65	R\$ 232.317
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.019.824,75	R\$ 1.054.194
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,
ESTOQUES		R\$ 2.673.945,07	R\$ 3.036.809
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.673.945,07	R\$ 3.036.809
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 1.015.841,22	R\$ 1.120.747
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS		R\$ 194.721,81	R\$ 409.889
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 740.227,31	R\$ 588.934
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 62.580,00	R\$ 207.833
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 523.303,48	R\$ 535.977
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 41.830,12	R\$ 92.014
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 36.724,84	R\$ 21.689
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 58.716,29	R\$ 59.723
(-) ALMOXARIFADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.291,25	R\$ 14.003
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.291,25	R\$ 14.003
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 21.001,25	R\$ 11.333

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO		R\$ 3.290,00	R\$ 2.670,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,48
CRÉDITOS		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,48
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.043.845,93	R\$ 4.035.953,4
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 104.652,47	R\$ 91.760,0
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 3.939.193,46	R\$ 3.944.193,4
INVESTIMENTOS.		R\$ 4.693.142,09	R\$ 4.677.546,1
INVESTIMENTOS		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,5
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,5
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO		R\$ 1.626.251,44	R\$ 1.741.140,5
IMOBILIZADO		R\$ 3.066.890,65	R\$ 2.936.405,5
IMOBILIZADO		R\$ 3.057.154,65	R\$ 2.926.669,5
TERRENOS		R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,0
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 2.937.565,94	R\$ 2.937.565,9
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (901.415,25)	R\$ (927.472,7 <sup>-</sup>
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 457.476,45	R\$ 466.407,5
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (344.475,08)	R\$ (351.230,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 244.192,07	R\$ 244.192,0
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (183.592,12)	R\$ (187.375,00
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 962.726,86	R\$ 870.783,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ (148.919,93)	R\$ (157.909,66
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,8
(-) ( - ) DEPRECÎAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO		R\$ (12.292,13)	R\$ (12.536,6
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 120.590,61	R\$ 120.590,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (102.395,66)	R\$ (104.038,34
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,6
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,6
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,4
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (4.463,46)	R\$ (4.463,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NTANGIVEL		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,0
SOFTWARE		R\$ 9.736,00	R\$ 9.736,
COMPENSADO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
COMPENSADO,		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,
ASSIVO	R\$ 9.736,00 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 25.691,90 R\$ 13.916.674,90 R\$ 13.916.674,90 R\$ 8.098.881,17 R\$ 2.320.962,40 R\$ 667.000,00 R\$ 94.496,44 R\$ 2.320.962,50 R\$ 94.496,44 R\$ 2.320.962,50 R\$ 2		R\$ 14.452.951,
CIRCULANTE		R\$ 8.098.881,17	R\$ 8.021.363,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 761.496,44	R\$ 714.248,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E INANCIAMENTOS		R\$ 761.496,44	R\$ 714.248,
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 667.000,00	R\$ 667.000,
FINANCIAMENTOS		R\$ 94.496,44	R\$ 47.248,
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328,
FORNECEDORES E DUPLICATAS A AGAR		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328
FORNECEDORES		R\$ 2.320.962,53	R\$ 2.293.328
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 327.627,45	R\$ 388.962
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 327.627,45	R\$ 388.962
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 208.339,40	R\$ 261.756
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 119.288,05	R\$ 127.206
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 94.155,86	R\$ 113.032,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A ECOLHER		R\$ 94.155,86	R\$ 113.032
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 18.819,47	R\$ 24.285,
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 75.336,39	R\$ 88.746
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.594.638,89	R\$ 4.511.792
IÃO CIRCULANTE		R\$ 569.812,97	R\$ 587.978,
NÃO CIRCULANTE.		R\$ 169.548,66	R\$ 84.000
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 169.548,66	R\$ 84.000,
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 76.609,21	R\$ 84.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS E OUTROS		R\$ 92.939,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 58.801,97	R\$ 58.801,97
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GM		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
CONTRIBUIÇÕES GMB		R\$ 341.462,34	R\$ 445.176,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.222.288,92	R\$ 5.817.918,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.722.288,92	R\$ 3.917.918,06
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 25.691,90	R\$ 25.691,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **10:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Serviços CNPJ



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**●** 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032752804-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/0001-05 Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032752804-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/0001-05 Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u> Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.812.188/0001-05

Razão
Social:
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**Endereço:** RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO

BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109062798970284

Informação obtida em 24/01/2024 11:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA N°2969/2024

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

**ENDEREÇO:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR **ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação

mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZXMHQQUH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/01/2024 - 11:38:59

Qualquer rasura invalidará este documento.

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05 Certidão nº: 5624404/2024

Expedição: 24/01/2024, às 11:40:38

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:01:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **4338.0988.8A18.A8AF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Copel Distribuição S.A.

R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue

CEP: 81200-240 - Curitiba - PR

CNPJ 04.368.898/0001-06

INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4635202122

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS

Endereço: R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 -

Classificação B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var

Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR

Rc 02 326400 - Centro

CNPJ: 77812188/0001-05 I.E.:3210076513

CEP: 85601-020

Tipo de Fornecimento: Trifasico /150A

UNIDADE CONSUMIDORA

15997494

9606440

Leitura anterior Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura DATAS DE LEITURAS 20/04/2023 22/05/2023 20/06/2023 32



NOTA FISCAL No. 40182572 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://n/3e.fazenda.pr.gov.br/n/3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0504 3888 9800 0106 6600 3040 1825 7210 8808 8019
Protocolo de Autorização: 1412300025032017 - 22/05/2023 às 09:53:51+00:00

REF: MËS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	12/06/2023	R\$2.434,46

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3.262	0,329025	1.073,28	35,43	193,19	0,258940	ICMS COFINS PIS	2.361,51 1.936,42 1.936,42	18% 3,3056% 0,72%	425,07 64,01 13,95
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3.262	0,394920	1.288,23	42,53	231,88	0,310800		1.330,42	0,7270	10,50
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	72,950000	72,95							
									HISTÓRICO DE	CONSUMO	/ kWh
									NSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
								MAI23		262	32
								ABR23		362	29
								MAR23		584	32
								FEV23 JAN23		314 307	29
								DEZ22		242	31 29
								NOV22		242 767	32
								OUT22		379	30
								SET22		331	32
								AGO22		587	30
								JUL22	_	564	29
TOTAL				2.434,46	77,96	425,07		JUN22		331	32
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	´		MAI22	25	555	30

Medidor	Grandezas	horários	Anterior	Atual	Medidor	kWh	
0323469680	CONSUMO kWh	TP	57609	60871	1	3262	

PERÍODO FISCAL: 22/05/2023

D6AD.661C.B49F.F095.9C63.9305.4761.3AA2

**REAVISO DE VENCIMENTO** 

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas. INCLUSO NA FATURA PIS R\$13,95 E COFINS R\$64,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band. Tarif.: Verde: 21/04-22/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9606440	05/2023	12/06/2023	R\$2.434,46



Nùmero da fatura: FAT-01-20234548808801-83

836400000243 344601110002 001010202347 548808801839





DANF3EA4B (V1.00)



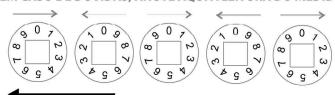
Precisou da Copel? Manda um whats! Q 41 3013-8973



#### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

#### EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA /

Copel: 0800 51 00 116 Site: www.copel.com Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 E-mail: ouvidoria@copel.com Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL







Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade. (Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)





#### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

R Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Rc 02 326400

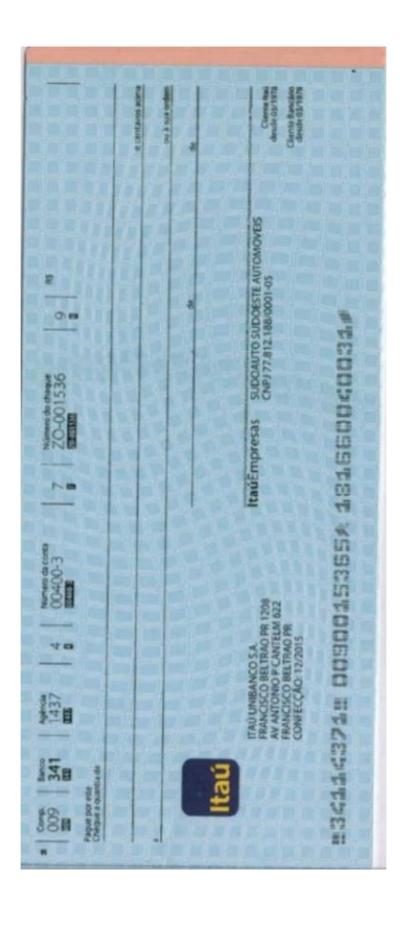
CEP: 85601-020 - Francisco Beltrao - PR



#### ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



GMB - 3980 - UE - 1 - V.V. 123-E [11/76]

### GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

# Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto — Sudoeste Automóveis Ltda.

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do

Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05 , daqui por diante designada CON-CESSIONÁRIA, com sede no local indicado no aciendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

#### OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos reciprocos assumidos, aos partes convencionam o seguinte:

# PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

#### A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

- outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato:
- (2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCE-DENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:
- (a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor":
  - (b) peças e acessórios genuinos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
  - (3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.º das "Disposições Adicionais" deste contrato.

### B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

- a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;
- (2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CON-CESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, consequentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;
- (3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCE-DENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCES-SIONÁRIA através deste contrato;
  - (4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;
  - (5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIO-NÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

### SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

#### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁ-RIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁ-RIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

#### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veiculos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

#### TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

#### A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDEN-TE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato:
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

### B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

### C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

#### QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

#### QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCES-SIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intensão de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA. SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assím, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

	São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977
Sudoauto - Sudoeste Automóveis Lt	
None da Empresa da Concessionária	GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
Soulo GERENTE- 125 503029 15	(Kell)
Asstnatura, Cargo e C.P.F.	Assinatura, Cargo e C.P.F.
additional to the contraction of the contraction of the	The Art I
Assinatura, Cargo e C.P.F.	Assinatura, Gerente Regional
747 THE STATE OF T	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH
Testemunhas:	CONCESSIONABLE PRODUCT CONCESSION
isi Claudio Gilotti	TO KOKOCSSIONALIN TO VALUE AND MANUEL TO AND
1 Jose Claudio Tulotte	CPF. N.º
60 lee lat	277
2 - Octando Mhlopp Follo	100 No 014.571.109-97
Version de Version à Bonce	Hadden Commission of the Commi
	3
	nel de 3 m a limba sampra que na chara-
	deconheço verdadeira a(a) firma(a)
An extension into nontrino a coffice	Mens Chief brought
	Change Se Villa by Halle
	- Somether was
recomprir sons direttos e obrinsepes nociones com	
Clerke.	Do que don le Millo de verdude
FCI	DOC 100 1 15 14
Está contrato actabalismos un habernos benef	Balcon Cookin de Nobra - 2º Tabelião Firma no 7º 1au - Mail Decororo, 250 Curillos Firma co Ta-
	pelitis Motta - Mai, Flo. 252 s/Loja - Curiuba - Firma de Tac 14º Tab. José Cyrillo São Paulo - SP











EM BRANCO





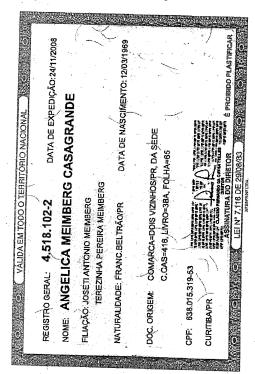
0-747,687,11



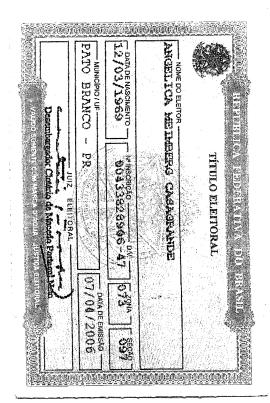
0-147,637,11



EN BRANCO



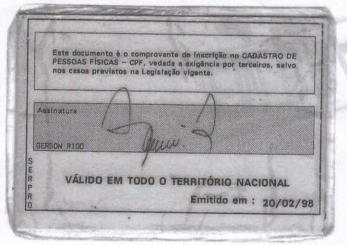






















Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 621.790,34	R\$ 123.674,1
RECEITAS		R\$ 31.855.398,35	R\$ 5.734.351,0
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 32.336.456,62	R\$ 5.832.843,2
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	,	R\$ 17.123.024,20	R\$ 3.212.381,9
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 16.678.224,91	R\$ 3.042.692,2
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVO	os	R\$ 444.799,29	R\$ 169.689,6
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADO	S	R\$ 10.390.803,61	R\$ 1.361.233,0
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 7.075.032,61	R\$ 1.140.833,0
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 3.315.771,00	R\$ 220.400,0
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.502.936,75	R\$ 953.113,6
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.295.910,08	R\$ 920.099,8
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇ. E ACESSÓRIOS	AS	R\$ 207.026,67	R\$ 33.013,7
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNIC	:A	R\$ 912.606,25	R\$ 221.744,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 912.606,25	R\$ 221.744,
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 306.329,40	R\$ 46.560,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA PINTURA	ΛΕ	R\$ 306.329,40	R\$ 46.560,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 100.756,41	R\$ 37.809,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 100.756,41	R\$ 37.809,
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (55.077,99)	R\$ (1.526,8
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (21.077,99)	R\$ (1.526,8
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇA E ACESSÓRIOS	AS	R\$ (21.077,99)	R\$ (1.526,8
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (105.751,52)	R\$ (17.308,3
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (91.434,75)	R\$ (12.251,1
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	S	R\$ (62.000,21)	R\$ (9.907,5
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (29.434,54)	R\$ (2.343,6
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS	Е	R\$ (14.316,77)	R\$ (5.057,2
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (13.883,17)	R\$ (4.992,3
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (433,60)	R\$ (64,9
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (52.964,61)	R\$ (14.254,7
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (13.373,97)	R\$ (5.107,9

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (13.373,97)	R\$ (5.107,9
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (27.378,05)	R\$ (6.615,7
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (27.378,05)	R\$ (6.615,7
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA I PINTURA		R\$ (9.189,86)	R\$ (1.396,8
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.189,86)	R\$ (1.396,8
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.022,73)	R\$ (1.134,2
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.022,73)	R\$ (1.134,2
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (47.658,76)	R\$ (11.669,
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (8.353,24)	R\$ (1.325,5
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (8.353,24)	R\$ (1.325,
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (17.530,56)	R\$ (5.292,
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (17.530,56)	R\$ (5.292,
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (15.057,98)	R\$ (3.658,
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (15.057,98)	R\$ (3.658,
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (5.054,51)	R\$ (768,2
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (5.054,51)	R\$ (768,
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.662,47)	R\$ (623,
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.662,47)	R\$ (623,
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (219.605,39)	R\$ (53.733,
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS JSADOS		R\$ (38.558,70)	R\$ (6.117,
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS JSADOS		R\$ (38.558,70)	R\$ (6.117,
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (80.750,01)	R\$ (24.351,
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (80.750,01)	R\$ (24.351,
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (69.358,11)	R\$ (16.852,
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (69.358,11)	R\$ (16.852,
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (23.281,06)	R\$ (3.538,
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (23.281,06)	R\$ (3.538,6

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição No	ta Saldo anterior	Saldo ati
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (7.657,51)	R\$ (2.873,5
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (7.657,51)	R\$ (2.873,5
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (31.614.762,55)	R\$ (5.734.013,4
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (28.142.987,83)	R\$ (5.021.105,5
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (15.841.742,47)	R\$ (3.052.580,5
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (15.753.451,96)	R\$ (3.036.650,8
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS	R\$ (88.290,51)	R\$ (15.929,6
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (9.477.736,55)	R\$ (1.212.266,2
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (6.489.722,01)	R\$ (996.878,
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (2.988.014,54)	R\$ (215.387,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.468.973,36)	R\$ (675.456,
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.322.683,57)	R\$ (651.285,
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI	R\$ (146.289,79)	R\$ (24.171,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (273.861,42)	R\$ (63.543,
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (268.673,32)	R\$ (63.543,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (80.674,03)	R\$ (17.258,
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (75.986,48)	R\$ (17.258,
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.471.774,72)	R\$ (712.907,
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (348.514,20)	R\$ (52.502,
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (348.514,20)	R\$ (52.502,
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E DRDENADOS	R\$ (1.277.392,96)	R\$ (314.440,
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.277.392,96)	R\$ (314.440,
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (623.892,18)	R\$ (97.610,
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (623.892,18)	R\$ (97.610,
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (533.908,48)	R\$ (110.362,
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (533.908,48)	R\$ (110.362,
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (872.804,48)	R\$ (104.478,
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (872.804,48)	R\$ (104.478,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494.199,68)	R\$ (80.381,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (494.199,68)	R\$ (80.381,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.783,41)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.783,41)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.693,69	R\$ 13.075,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.693,69	R\$ 13.075,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 608.743,57	R\$ 37.575,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 608.743,57	R\$ 37.575,83
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	5	R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 381.154,54	R\$ 123.336,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.EA.16.FB.B8.6A.2F.68.3C.2A.4D.25.E7.F1.98.52.8D.E0.AE.67-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 123.674,16	R\$ 169.043,1
RECEITAS		R\$ 5.734.351,09	R\$ 4.938.731,0
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.832.843,29	R\$ 5.034.620,9
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 3.212.381,92	R\$ 2.180.548,9
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 3.042.692,25	R\$ 2.036.143,4
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 169.689,67	R\$ 144.405,5
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 1.361.233,00	R\$ 1.662.500,0
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.140.833,00	R\$ 1.026.100,0
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 220.400,00	R\$ 636.400,
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 953.113,60	R\$ 893.349,
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 920.099,84	R\$ 848.903,
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 33.013,76	R\$ 44.445,
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 221.744,12	R\$ 196.960,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 221.744,12	R\$ 196.960,
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 46.560,86	R\$ 59.706,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 46.560,86	R\$ 59.706,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.809,79	R\$ 41.555,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.809,79	R\$ 41.555,
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,3
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,3
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (1.526,81)	R\$ (661,3
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (17.308,36)	R\$ (18.519,9
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (12.251,10)	R\$ (14.365,7
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (9.907,50)	R\$ (8.893,9
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (2.343,60)	R\$ (5.471,8
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.057,26)	R\$ (4.154,2
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.992,32)	R\$ (4.099,3
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (64,94)	R\$ (54,8
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (14.254,76)	R\$ (13.278,7
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (5.107,92)	R\$ (4.332,1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota Saldo anter	ior Saldo atu
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (5.107,¢	R\$ (4.332,1
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (6.615,7	R\$ (5.908,7
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (6.615,7	R\$ (5.908,7
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.396,8	R\$ (1.791,2
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA	R\$ (1.396,8	R\$ (1.791,2
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (1.134,2	R\$ (1.246,6
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (1.134,2	P9) R\$ (1.246,6
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (11.669,1	1) R\$ (11.311,1
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (1.325,5	R\$ (1.963,1
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (1.325,5	R\$ (1.963,1
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (5.292,6	R\$ (4.429,6
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (5.292,6	R\$ (4.429,6
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (3.658,7	(9) R\$ (3.249,8
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (3.658,7	(9) R\$ (3.249,8
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (768,2	R\$ (985,1
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (768,2	R\$ (985,1
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (623,8	R\$ (683,2
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (623,8	R\$ (683,2
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (53.733,1	6) R\$ (52.118,6
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (6.117,2	R\$ (9.060,7
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (6.117,2	R\$ (9.060,7
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (24.351,2	R\$ (20.403,9
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (24.351,2	R\$ (20.403,9
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (16.852,5	R\$ (14.968,9
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (16.852,5	R\$ (14.968,9
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.538,6	R\$ (4.537,7
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.538,6	R\$ (4.537,7

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS	RECEITAS	R\$ (2.873,54)	R\$ (3.147,2
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRA RECEITAS	AS	R\$ (2.873,54)	R\$ (3.147,2
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E VENDIDOS	SERVIÇOS	R\$ (5.734.013,46)	R\$ (4.836.845,1
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS SERVIÇOS VENDIDOS	E	R\$ (5.021.105,53)	R\$ (4.018.527,2
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	0	R\$ (3.052.580,52)	R\$ (1.778.359,
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AU NOVOS	ITOMÓVEIS	R\$ (3.036.650,87)	R\$ (1.762.095,
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO D VEICULOS NOVOS	E	R\$ (15.929,65)	R\$ (16.263,
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VI USADOS	EÍCULOS	R\$ (1.212.266,27)	R\$ (1.539.164,
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOI USADOS	MÓVEIS	R\$ (996.878,87)	R\$ (955.513,
(-) CUSTOS DE VENDAS COME USADOS	RCIAIS	R\$ (215.387,40)	R\$ (583.650,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO ACESSÓRIOS	O PEÇAS E	R\$ (675.456,86)	R\$ (625.729,
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PE ACESSÓRIOS	ÇAS E	R\$ (651.285,42)	R\$ (592.530,
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS DE PEÇAS E ACESSÓRI	INTERNAS	R\$ (24.171,44)	R\$ (33.198,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO MECÂNICA	O OFICINA	R\$ (63.543,23)	R\$ (65.659,
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. C MECÂNICA	DFICINA	R\$ (63.543,23)	R\$ (65.659,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	)	R\$ (17.258,65)	R\$ (9.615,
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. F E PINTURA	UNILARIA	R\$ (17.258,65)	R\$ (9.615,
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (712.907,93)	R\$ (818.317,
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (52.502,34)	R\$ (67.625,
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (52.502,34)	R\$ (67.625,
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (314.440,33)	R\$ (337.012,
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS ORDENADOS	E	R\$ (314.440,33)	R\$ (337.012,
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (97.610,47)	R\$ (186.280,
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (97.610,47)	R\$ (186.280,
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (110.362,86)	R\$ (112.128,
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (110.362,86)	R\$ (112.128,
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (104.478,02)	R\$ (117.597,
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (104.478,02)	R\$ (117.597,

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/04/2019 a 30/06/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 92

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.381,90)	R\$ (48.100,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.381,90)	R\$ (48.100,69)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.783,41)	R\$ (22.445,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.783,41)	R\$ (22.445,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.075,57	R\$ 8.907,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.075,57	R\$ 8.907,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.575,83	R\$ 63.964,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.575,83	R\$ 63.964,04
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	5	R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 123.336,53	R\$ 67.157,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.6D.BF.DC.60.0B.20.53.EC.51.EA.63.D6.DD.67.F4.A5.49.32.3C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 169.043,16	R\$ 195.629,1
RECEITAS		R\$ 4.938.731,00	R\$ 5.498.036,3
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.034.620,91	R\$ 5.751.045,5
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.180.548,99	R\$ 2.065.612,2
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.036.143,49	R\$ 1.942.274,0
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 144.405,50	R\$ 123.338,2
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 1.662.500,00	R\$ 2.431.027,0
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.026.100,00	R\$ 1.674.127,0
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 636.400,00	R\$ 756.900,0
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 893.349,36	R\$ 900.073,7
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 848.903,88	R\$ 859.112,7
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 44.445,48	R\$ 40.961,0
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 196.960,13	R\$ 228.028,9
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 196.960,13	R\$ 228.028,9
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 59.706,73	R\$ 49.754,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 59.706,73	R\$ 49.754,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 41.555,70	R\$ 76.549,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 41.555,70	R\$ 76.549,
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (661,38)	R\$ (142.290,2
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,0
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.000,0
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.000,0
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.000,0
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (661,38)	R\$ (15.290,2
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (661,38)	R\$ (15.290,2
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (18.519,97)	R\$ (24.104,6
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.365,75)	R\$ (20.736,2
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (8.893,90)	R\$ (14.617,1
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (5.471,85)	R\$ (6.119,1
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.154,22)	R\$ (3.368,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.099,33)	R\$ (3.311,61
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (54,89)	R\$ (56,76
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (13.278,77)	R\$ (14.329,89
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (4.332,17)	R\$ (3.700,16
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (4.332,17)	R\$ (3.700,10
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (5.908,72)	R\$ (6.840,6
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (5.908,72)	R\$ (6.840,6
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.791,20)	R\$ (1.492,6
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.791,20)	R\$ (1.492,6
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.246,68)	R\$ (2.296,4
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.246,68)	R\$ (2.296,4
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (11.311,15)	R\$ (12.890,3
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.963,17)	R\$ (1.486,6
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.963,17)	R\$ (1.486,6
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.429,65)	R\$ (5.585,1
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (4.429,65)	R\$ (5.585,1
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.249,87)	R\$ (3.762,4
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.249,87)	R\$ (3.762,4
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (985,17)	R\$ (820,9
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (985,17)	R\$ (820,9
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (683,29)	R\$ (1.235,1
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (683,29)	R\$ (1.235,1
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (52.118,64)	R\$ (59.394,0
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (9.060,78)	R\$ (6.869,0
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (9.060,78)	R\$ (6.869,0
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (20.403,93)	R\$ (25.724,3
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (20.403,93)	R\$ (25.724,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICIN MECÂNICA	NA .	R\$ (14.968,94)	R\$ (17.330,1
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (14.968,94)	R\$ (17.330,1
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNIL. E PINTURA	ARIA	R\$ (4.537,72)	R\$ (3.781,3
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILAR PINTURA	IA E	R\$ (4.537,72)	R\$ (3.781,3
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECI	EITAS	R\$ (3.147,27)	R\$ (5.689,2
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.147,27)	R\$ (5.689,2
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERV VENDIDOS	/IÇOS	R\$ (4.836.845,19)	R\$ (5.382.096,1
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.018.527,29)	R\$ (4.647.615,0
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (1.778.359,09)	R\$ (1.822.948,8
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓ NOVOS	VEIS	R\$ (1.762.095,80)	R\$ (1.803.957,8
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS		R\$ (16.263,29)	R\$ (18.991,0
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCUL USADOS	OS	R\$ (1.539.164,43)	R\$ (2.111.169,
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVE USADOS	IS	R\$ (955.513,73)	R\$ (1.499.659,9
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAI USADOS	S	R\$ (583.650,70)	R\$ (611.509,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇ ACESSÓRIOS	AS E	R\$ (625.729,00)	R\$ (632.822,
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	<b>E</b>	R\$ (592.530,33)	R\$ (600.245,
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTE DE PEÇAS E ACESSÓRI	RNAS	R\$ (33.198,67)	R\$ (32.576,
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFIC MECÂNICA	CINA	R\$ (65.659,56)	R\$ (68.718,6
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICIN MECÂNICA	IA	R\$ (65.659,56)	R\$ (68.718,6
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (9.615,21)	R\$ (11.956,3
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILA E PINTURA	ARIA	R\$ (9.615,21)	R\$ (11.956,
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (818.317,90)	R\$ (734.481,0
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (67.625,10)	R\$ (61.161,6
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (67.625,10)	R\$ (61.161,6
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (337.012,07)	R\$ (350.441,8
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (337.012,07)	R\$ (350.441,8
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (186.280,64)	R\$ (111.285,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/07/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (186.280,64)	R\$ (111.285,87)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (112.128,26)	R\$ (98.699,11)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (112.128,26)	R\$ (98.699,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (117.597,31)	R\$ (118.437,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (117.597,31)	R\$ (118.437,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.100,69)	R\$ (30.348,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.100,69)	R\$ (30.348,67)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.445,10)	R\$ (26.447,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.445,10)	R\$ (26.447,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.907,23	R\$ 10.956,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.907,23	R\$ 10.956,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 63.964,04	R\$ 51.384,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 63.964,04	R\$ 51.384,44
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 67.157,35	R\$ 79.688,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.2D.F2.35.00.28.8E.49.CC.C7.E3.AF.15.34.1E.8F.74.E2.68.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
CONTAS DE RESULTADO		R\$ 195.629,14	R\$ 228.351,8
RECEITAS		R\$ 5.498.036,39	R\$ 7.601.037,7
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 5.751.045,54	R\$ 7.773.717,9
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.065.612,27	R\$ 3.857.531,9
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.942.274,00	R\$ 3.662.025,8
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 123.338,27	R\$ 195.506,
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 2.431.027,00	R\$ 2.453.530,0
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 1.674.127,00	R\$ 1.895.530,0
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ 756.900,00	R\$ 558.000,0
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 900.073,78	R\$ 1.086.989,1
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 859.112,73	R\$ 1.039.117,
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 40.961,05	R\$ 47.871,
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 228.028,98	R\$ 261.108,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 228.028,98	R\$ 261.108,
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 49.754,51	R\$ 68.232,
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 49.754,51	R\$ 68.232,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 76.549,00	R\$ 46.325,
OUTRAS RECEITAS		R\$ 76.549,00	R\$ 46.325,
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (142.290,27)	R\$ (51.474,7
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	3	R\$ (50.000,00)	R\$ (45.490,0
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (50.000,00)	R\$ (45.490,0
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (15.290,27)	R\$ (5.984,7
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (15.290,27)	R\$ (5.984,7
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (24.104,61)	R\$ (27.088,5
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (20.736,24)	R\$ (22.081,7
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.617,14)	R\$ (17.041,7
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (6.119,10)	R\$ (5.040,0
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (3.368,37)	R\$ (5.006,7
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (3.311,61)	R\$ (4.919,4
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (56,76)	R\$ (87,3

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (14.329,89)	R\$ (17.135,6
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.700,16)	R\$ (5.865,2°
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.700,16)	R\$ (5.865,2°
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.840,61)	R\$ (7.833,7
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (6.840,61)	R\$ (7.833,7
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA PINTURA	E	R\$ (1.492,66)	R\$ (2.046,9
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA		R\$ (1.492,66)	R\$ (2.046,9
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.296,46)	R\$ (1.389,7
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (2.296,46)	R\$ (1.389,7
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (12.890,32)	R\$ (13.728,3
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (1.486,62)	R\$ (2.086,0
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (1.486,62)	R\$ (1.922,7
(-) PIS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (163,3
(-) PIS /SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.585,13)	R\$ (5.439,6
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.585,13)	R\$ (5.439,6
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.762,41)	R\$ (4.314,3
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (3.762,41)	R\$ (4.314,3
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (820,98)	R\$ (1.125,8
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (820,98)	R\$ (1.125,8
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.235,18)	R\$ (762,4
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.235,18)	R\$ (762,4
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (59.394,06)	R\$ (63.252,8
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (6.869,00)	R\$ (9.628,1
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (6.869,00)	R\$ (8.874,3
(-) COFINS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (753,7
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (25.724,34)	R\$ (25.055,1
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (25.724,34)	R\$ (25.055,1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota Saldo anter	ior Saldo atu
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (17.330,1	7) R\$ (19.871,88
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (17.330,1	7) R\$ (19.871,88
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.781,3	4) R\$ (5.185,64
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.781,5	4) R\$ (5.185,64
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (5.689,2	R\$ (3.512,07
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (5.689,2	R\$ (3.512,07
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO: VENDIDOS	R\$ (5.382.096,	6) R\$ (7.450.996,10
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (4.647.615,0	R\$ (6.518.042,29
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (1.822.948,8	R\$ (3.422.552,85
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (1.803.957,8	R\$ (3.398.543,70
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS NOVOS	R\$ (18.991,0	2) R\$ (24.009,1
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (2.111.169,	2) R\$ (2.237.391,2
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (1.499.659,	R\$ (1.771.349,2
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (611.509,1	6) R\$ (466.042,0
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (632.822,1	2) R\$ (759.573,4
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (600.245,1	7) R\$ (721.338,3
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNA: DE PEÇAS E ACESSÓRI	R\$ (32.576,9	5) R\$ (38.235,1
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (68.718,6	7) R\$ (81.666,0
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (68.718,6	7) R\$ (81.666,0
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (11.956,3	R\$ (16.858,6
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (11.956,	R\$ (16.858,6
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (734.481,0	9) R\$ (932.953,8
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (61.161,6	
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (61.161,6	R\$ (91.971,9
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (350.441,8	R\$ (378.483,4
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (350.441,8	R\$ (378.483,4
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (111.285,	7) R\$ (153.068,1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (111.285,87)	R\$ (153.068,14)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (98.699,11)	R\$ (108.256,72)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (98.699,11)	R\$ (108.256,72)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (118.437,11)	R\$ (142.455,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (118.437,11)	R\$ (142.455,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.348,67)	R\$ (42.243,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.348,67)	R\$ (42.243,20)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.447,82)	R\$ (63.537,45)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.447,82)	R\$ (63.537,45)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.956,49	R\$ 2.835,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.956,49	R\$ 2.835,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 51.384,44	R\$ 44.226,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 51.384,44	R\$ 44.226,64
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	5	R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS		R\$ 79.688,91	R\$ 78.310,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.7C.18.7B.DE.0A.22.14.80.1E.D9.45.9D.A9.40.E3.9F.3D.8A.97-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20, EDSON LUIZ CASAGRANDE, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, GERSON RIGO, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos -PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de/ Francisco Beltrão - Pr., com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u>: Ingressa na sociedade por este ato ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O sócio EDSON LUIZ CASAGRANDE portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00





CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

2

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio EDSON LUIZ CASAGRANDE retira-se da sociedade.

<u>CLAUSULA QUARTA</u>: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

<u>CLAUSULA QUINTA</u>: <u>DESIMPEDIMENTO</u>: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111















CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

3

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n°4.518.102-2 e CPF/MF n° 638.015.319-53; GERSON RIGO, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

<u>SEDE E FORO</u>: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão – Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA











### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

*CLÁUSULA SEGUNDA:* O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

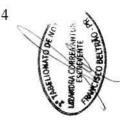
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.













CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB N° 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

to

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.



CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.



CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

11

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.

Jes Jes

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB N° 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA MARIA MEIMBERG

BELTRAOS

sócia

S. OFICIONOTAS

**EDSON LUIZ CASAGRANDE** 

auren

Sócio retirante /

HECONIFCIDA B

**GERSON RIGO** 

sócio

15. OFTOONOTES WAS

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

Sócia ingressante



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY tenticidade firma(s) de: Reconneco por verdadeiro e

GERSON RIGO.....

do que dou fé. Dois Vizinhos-PR. 11 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN ELISANE FACHIN
CARGOSCREVENTE INDICADA
R\$11.38 R\$0.80ISELO1- R\$2.10 FUNREJUS;- R\$0.25(ISS) - R\$0.42(FA
Operador(s): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCxx . fryCv . u0d7L - 3vVJY . x9mE7
Consulte esse selo em """http://tunarpen.com.br""" REJUS:- R\$0.25(195) - R\$0.42(FADEP)







CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929. PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904296672. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 064/2024

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

#### CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e xecução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa solicitação de material/serviço

#### Justificativa

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A realização de revisões em veiculos novos é uma prática essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo ao longo do tempo. Mesmo que um veículo seja novo e, teoricamente, não apresente desgastes significativos, existem diversas razões pelas quais a revisão é recomendada:

1. Garantia do Fabricante: Muitos fabricantes estabelecem programas de garantia que cobrem determinados componentes e serviços por um período específico de tempo ou quilometragem. A não realização das revisões conforme as recomendações do fabricante pode resultar na perda da cobertura da garantia.

2. Identificação Precoce de Problemas: Mesmo em veículos novos, podem ocorrer defeitos de fábrica, peças mal ajustadas ou outros problemas que só podem ser identificados por meio de uma inspeção cuidadosa durante a revisão. A detecção precoce desses problemas permite corrigi-los antes que se tornem mais sérios e onerosos.

3. Manutenção Preventiva: As revisões periódicas servem como uma forma de manutenção preventiva, ajudando a prevenir o desgaste prematuro de peças e componentes. Isso contribui para prolongar a vida útil do veículo e evitar a ocorrência de falhas inesperadas.

4. Atualizações e Recall: Durante as revisões, o fabricante pode identificar a necessidade de atualizações de software, recalibrações ou até mesmo realizar recalls para corrigir problemas específicos identificados em lotes de veículos. Essas ações visam melhorar o desempenho, a eficiência e a segurança do veículo.

Portanto, realizar revisões em um veículo novo não apenas cumpre as obrigações contratuais com o fabricante, mas também contribui para a segurança, eficiência e longevidade do veículo, proporcionando ao proprietário uma experiência de condução mais confiável e preservando o investimento feito na aquisição do veículo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações									
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/01/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA- Membro



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor

preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NV??FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NV??FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
ТОТА	L							2.860,58

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudo ett, em 29/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO -PT-2ná PHOLIGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO AM Runicípios do Paraná • ANO XII | N° 2950 Página 93/106

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO									
NOME	N° CPF	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO						
ADIELA LAZAROTTO	036.***.***-03	17/01/2024	2023/2024						
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE									
NOME	N° CPF	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO						
TIAGO JOSE GIORDANI	966.***.***-68	24/01/2024	2022/2023						

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

#### **MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por: Kassiana Bueno Poloni Código Identificador: D4F7AD03

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

**OBJETO:** Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SUDOAUTO	O SUDOESTI	E AUTOMOVEIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NV??FILTRO AR MOTOR ONIX TURBO2020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NY??FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
TOTAL	•				•			2.860,58

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Natalicia Francisconi Código Identificador:75456DC3

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

**OBJETO:** Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor Lote Item Produto/Serviço					Quantidade	Preço		
MARIANA GARBIN - ME	1	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Natalicia Francisconi Código Identificador:9E57022F

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PELA VIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS		1,00	175.000,00



Atos Oficiais - Edição 2263

30 de Janeiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Transferência de recurso do telo financiero da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único
de Saúde SUS, destinade a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência
intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globals do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE
de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e
transtornos globals do desenvolvimento, conforme Processo de inexigibilidade nº 20/20/24.
VALOR CONTRATADO: RS 130.616.64 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro
Centavos), VIGÊNCIA: 26/01/20/24 até 25/01/20/25
DOTAÇÃO
DOTAÇÕES

DOTAÇÕES				ì					
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
despesa		recurso							
2130	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.50.43.00.00	Do Exercício					
DATA DA ASSI	DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024								

Pinhal de São Bento, 26/01/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 007/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SERSC21 e SERSC23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Satúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo 1 da Lei Federal n° 14, 133/21, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de memor proco por items.

		O SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA						i	
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unida	Quantid	Preço	Preço	
				elo	de	ade		total	
1)		SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LIZ placa SERR62 1 CARTAO DE HIGIENIZAC?PUEDADOR BUJAO ONIX CRUZES?FILITRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON?PILITRO OLEO NY?PILITRO AR MOTOR ONIX TURBOZO?PILIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS PLEX??OLEO ACD 5W30 DEXOS I GEN			SERV	1,00	1.490, 29	1.490,29	
1)		SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PILUS 1.0 TAT LITZ placa SERBEG.23 CARTAO DE HIGIENIZAC?PUEDADOR BUJAO ONIX CRUZEZ?PIFLITRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON?PIFLITRO OLEO NV?PIFLITRO AR MOTOR ONIX TURBOZO?PIJIMPA AR CONDICIONADO?PLIMPA BICOS FLEX?PLÍQUIDO DE FREIO DOTHLY?POLEO ACD SWAO DEXOSI GEN			SERV	1,00	29	1.370,29	
TOT	AL	·					2	.860,58	
	Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.								

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de Médico Clinico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saude, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preco por item:

[Vencedores]

catalação SERVIÇOS MEDICOS Contratação de Médico Clinico eral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga rária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem alizadas de acordo com a necessidad de composição de constante de co

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - CNPJ: N° 78.743.291/0001-03. REPRESENTANTE: LAERCIO FAVERO - CPF: Nº 453.08.379-68. OBJETO: Aquisição de insumos especificos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois

Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como <mark>função primordial</mark> representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a <mark>atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.</mark>

> ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES: www.camaradc.sc.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ACOMANHAMENTO PROCESSUAL PELA VIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,PE.		1,00	175.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 49/2024 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/02/2024, as 09:00 horas, a abertura suas artroluções legals, avisa aos interessados que realizara no dia 15/02/2044, as 09:00 noras, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia dezenove dias de janeiro de 2024, as 08:00 horas até15/02/2024, as 09:00 horas. Edital na integra, inclusive

com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www

bil.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de janeiro de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preco por item, que tem por objeto: Aquisições de

CBQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 19/02/2024, as 08:00 horas. Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll. org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Pregoeira

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - Processo inexigibilidade nº 004/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANA GARBIN - ME. CNPJ N° 53.371.193/0001-53 Representante: MARIANA GARBIN. CPF n° 107.795.039-02

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a

necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022. VALOR TOTAL: R\$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - Processo inexigibilidade nº 005/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BI ASIUS RIBEIRO, CPF nº 580 928 979-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 25/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - Processo dispensa nº 007/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANA - PREFEIT URA MUNICIPAL DE WIANNENDO ELIS.

ELI Nº 0844/2024 - 29.01.2024 - Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2°. A reposição de que trata o art. 1° deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).

Art. 3°. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024. Art. 4°. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

# TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato administrativo nº 015/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 064/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos, sendo:

1.2.	Objeto	da con	tratação:
------	--------	--------	-----------

ITENS		THE RESIDENCE OF THE PARTY OF						
Lote	Item	Códige do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	de	Quantidade	Preço unitário	Preço tota
LOTE: 001 - Lote 001	1	24075	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
LOTE: 001 - Lote 001	2	24083	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO OLEO NV FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020 LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
TOTAL		•						2.860,58

- 1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacaol apmsas.pr.gov.br</u>—Telefone: (46) 35638000

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Gestor do contrato: CAMILA REGINA RODRIGUES.
- 3.3. Fiscal do contrato: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitação læpmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- 8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município
- 8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;
- 8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade detecção na ocasião, devendo responder por eles;
- 8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;
- 8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensilios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

+



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao lapmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.9.11. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes

#### 9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à înexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacaol apmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas clâusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderà ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao lapmasa.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- 10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161) 10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
   e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2024	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u>—Telefone: (46) 35638000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1°)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Sento Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92/1/1/2 da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de janeil o de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N°: 77.812.188/0001-05 JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

ina

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Processo dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e

SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para

garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 28/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023

Processo dispensa nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA;

VALOR: R\$ 8.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito

e pela contratada: HUGO HEWANS LEONARDI - Representante

Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:13DECD8A

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP

CNPJ: N° 78.743.291/0001-03

REPRESENTANTE: LAERCIO FAVERO

**CPF**: N° 453.208.379-68

OBJETO: Aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e

Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:9FCC53C5

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo inexigibilidade nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANA GARBIN - ME

CNPJ Nº 53.371.193/0001-53 Representante: MARIANA GARBIN

CPF nº 107.795.039-02

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil,

Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 15/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi Código Identificador: 16498CCF

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo inexigibilidade nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

ASSESSORIA CONTRATADA: TRIBUTÁRIA CMM

PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

CPF n° 580.928.979-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:4AA4D5FC

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO **DISPENSA Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Processo dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 28/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:F184EFB5

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024



Atos Oficiais - Edição 2263

30 de Janeiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO E STADO DO PARANÁ
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Transferência de recurso do telo financiero da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único
de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (ritina e cinco) pacientes com deficiência
intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globals do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE
de destinados destinados desenvolvimentos cupos de privimente estabelecidas no plano de trabalho e
transcriptorios consiste de desenvolvimento como de l'occesso de inexigibilidade nº 02/2024.
VALOR CONTRATADO: RS 130 616,64 (Centre e Tinita Mil, Seiscentos e Dezesseis Reals e Sessenta e Quatro
Centravos). VIGÊNCIA: 26/01/2024 até 25/01/2025
DOTAÇÕES

CESTACOS.

Conta da	Funcional programática	programática Fonte de Natureza da despesa Grupo da for		Grupo da fonte			
despesa		recurso					
2130	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.50.43.00.00	Do Exercício			
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024							

Pinhal de São Bento, 26/01/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veiculos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, plac SERSC21 e SERSC23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencede pelo critério de memor preço por item;

	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LIDA							
ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unida	Quantid	Preço	Preco
				elo	de	ade	-	total
1		SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SERREC12 CAPITAO DE HIGIENIZAC?PUEDADOR BIUJAO ONIX CRUIZE?PILITRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON?PILITRO OLEO WY?PILITRO AR MOTOR ONIX TURBOZ20?PILIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GFN			SERV	1,00	1.490, 29	1.490,29
l	2	GEN SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SERSIZSI CARTAD DE HIGHENIZAC77VEDADOR BUJAZ ONIX VENEZAS CARTAD DE HIGHENIZAC77VEDADOR BUJAZ ONIX VENEZAS CONTROLOS DE HIGHENIZAC77VEDADOR DE JOST DE VENEZAS CONTROLOS DE MOTOR ONIX TURBOZOZO79/LIMPA AR CONDICIONADO?PLIMPA BICOS FLEX?PLJQUIDO DE FREIO DOTHLYPOLED ACD SWIJO DEXOSI GEN			SERV		1.370, 29	1.370,29
OTAL 2.860,58							.860,58	
	II1							

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

SJETO: Contratação de Médico Clinico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saude, m carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2021 ou cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preco por item: necedores OBJETO:

ral para atendimento na Secretaria Municipal de Saude, com carga rária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lizadas de acordo com a necessidad de su su serem semanais.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - CNPJ: N° 78.743.291/0001-03. REPRESENTANTE: LAERCIO FAVERO - CPF: Nº 453.08.379-68. OBJETO: Aquisição de insumos especificos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 24/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como <mark>função primordial</mark> representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a <mark>atividade mais importante do dia a dia de um vereador é legislar.</mark>

> ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES: www.camaradc.sc.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

1	Vencedores							
ĺ	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PELA VIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,PR.		1,00	175.000,00	
	77 1							

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 49/2024 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/02/2024, as 09:00 horas, a abertura suas artroluções legals, avisa aos interessados que realizara no dia 15/02/2044, as 09:00 noras, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia dezenove dias de janeiro de 2024, as 08:00 horas até15/02/2024, as 09:00 horas. Edital na integra, inclusive

com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www

bil.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de janeiro de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preco por item, que tem por objeto: Aquisições de

CBQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 19/02/2024, as 08:00 horas. Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll. org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2024, RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Pregoeira

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - Processo inexigibilidade nº 004/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANA GARBIN - ME. CNPJ N° 53.371.193/0001-53 Representante: MARIANA GARBIN. CPF n° 107.795.039-02

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022. VALOR TOTAL: R\$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e

Quarenta Centavos), VIGÊNCIA: 15/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - Processo inexigibilidade nº 005/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BI ASIUS RIBEIRO, CPF nº 580 928 979-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 25/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - Processo dispensa nº 007/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 77.812.188/0001-05 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF n° 127.754.369-00

Representante: JOSE II ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa
SFR8C21 e SFR8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante
para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta
e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 28/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANA - PREFEIT URA MUNICIPAL DE WIANNENDO ELIS.

ELI Nº 0844/2024 - 29.01.2024 - Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2°. A reposição de que trata o art. 1° deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).

Art. 3°. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024. Art. 4°. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. Taisller Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício